# EIPIAI

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil Rua Primeiro de Março n. 127.

ETADOS UNIDOS DE UNAZIL

REPUBLICA FEDERAL .

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI - 19° DA REPUBLICA - 50

· CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 1 DE MARÇO DE 1907

As assignaturas do «Diario Official» ão pagas adeantadamente, na Capitar Fedal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e os Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesro Federal e ás Alfandegas e custam: \_ ..

Por seis mezes...... 12500

Os funccionarios publicos da Uniaque autorizarem o desconto mensal de 1\$5(em seus vencimentos, terão direito ao rabimento da folha pelo tempo que fixaren

Os funccionarios publicos, estadua ou municipaes, poderão obter a folhapelo mesmo preço, sendo, porém, o paganto adentado. adenntado. T .

## . SUMMARIO

Acros de Poder Executivo: Ministerio da Guerra Decreto de 7 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Intiores -Expediente das Directorias do Inrior, da Contabilidade e Geral de Saul Pu-

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria do Expedice do Thesouro Federal - Recebedoria Rio de Janeiro-Inspectoria de Segui.

Ministerio da Guerra -Portaria.

Ministerio da Industria, Viação Obras Publicas — Expediente das Dirtorias Geraes da Contabilidade, da Indiria e de Ohras e Viscaco Alministrato dos Correios do Districto Federal Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNARS.

Noticianto....

MARGAS REGISTRADAS,

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

Sociedades Anonymas - Acta da (mpanhia . de Kiosques do Rio de Janeiro- Certificado da Companhia Linho Peril

PATENCES DE INVE GÃO.

Annuncios. ...

# ACTOS. DO PODER EXECTIVO

## Ministerio da Guera

Por decreto de 27 do mez.firlo, conceden-se reforma, de accordo com disposto no art. 4º do decreto n. 193, de 30 de janeiro de 1890, ao coronel de artilharia Vicente Antonio do Espirito Santa

### SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 22 de fevereiro de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram autorizados:

O director do Externato do Gymnasio Nacional, attendendo ao que requereu Rubens Fernandes de Andrade, que, por motivo de molestia, foi obrigado a retirar-se desta Capital, a cancellar a inscripção para o exame preparatorio de historia natural, effectuado naquelle estabelecimento pelo mencionado estudante :

O delegado fiscal do Governo junto ao Col-Humberto de Castro, que prestou no dito estabelecimento exame das materias do 5º ano, guia de transferencia para o Gymansio Diocesano S. Jos!, em Pouso Alegre, conforme padiu. conforme pediu;

O commissario fiscal dos exames, preparatorios em Bello Horizonte, em referencia so officio de 5 de fevereiro corrente, no qual informou o requerimento de Rubens fernandes de Andrade, a admittir o dito cs/udante ao exame preparatorio de historianatural, cuja in eripção, effectuada nesta Ca-pital, foi mandada cancellar.

### -Delarou-se:

Ao director da Faculdado de Mercina da

Ao director da Faculdade de Mercina da Bahia, attendendo ao que requere/Luiz de Oliveira Almeida, alumno do/4º anno daquella faculdade, que este misterio resolveu permittir-lhe que repitala sogunda época o exame das cadeiras m que foi reprovado na primeira;

Ao delegado fissal do Greno junto a Faculdade de Medicin/Pharmacia de Porto Alegro, attendento o que requereu Paulino Chaubet Ponszi, aumno do 3º anno medico da dita faculdad que este ministerio resolveu permitirla que preste, na segunda época, exare as duas cadeiras em que foi reprovado a rimeira.

Ao director da facildade de Direito de S. Paulo, attendado que requereram:
Aristides Ponpeu o Amaral, alumno daquella faculdade, aprovado, na primeira época, na cadeira deireito civil, unica que lhe faltava do 2º am que este ministerio resolveu permittir-que preste, na segunda opoca, exan das matirias do 3º anno;

Lino Moreira, alulo daquella faculdade

Lino Moreira, aluo daquella faculdade, que este ministerio olveu permittir he que repita, na segu epoca, os exames do 3º anno em que reprovado na pri-

permittir-lhe que se inscreva, na proxima segunda época, para os exames do 3º anno, que deixou de fazer na primeira.

Ao director da Faculdade de Medicina d Rio de Janeiro, attendendo ao que requer ram:

Lourenco Maranhão da Rocha Vieira, alumno do 1º anno do curso melico, que este ministerio resolveu permittir-lhe que preste, na segunda época, evame das duas cadeiras em que foi reprovado na pri-

meira; O Dr. Pedro de Almeida Magalhães, lento da cadeira de pathologia medica, que este ministerio resolven permittir-lhe que passe o periodo das férias fora da séde da mesma faculdade, sem prejuizo de seus vencimentos:

Joaquim Honorino de Meira, alumno da dita faculdade, que este ministerio resolveu permittir-lho que preste, na segunda época, exame das duas cadeiras em que foi repro-

vado na primeira; O Dr. Fernando Terra, substituto da 11ª secção, que este ministerio resolveu per mittir-lhe que passe o periodo das férias fora da sede daquella faculdade, sem prejuizo do seus vencimentos;

Alberto de Souza, que este ministerio re-solveu permittir-lhe que preste, na segunda época, exame do 3º anno da referida facul-dade, depois de approvado na cadeira-de histologia, unica que lhe falta para concluir

o segundo anno.

Ao delegado fiscal do Governo junto a
Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, attendendo ao que requeren Adolpho Sá de Miranda Pinto, alumno do 3º anno da dita faculdade, que este ministerio resolven permittir-lhe que preste de novo, na segunda época, exame das ca teiras do mesmo

anno em que foi reprovado na primeira.

Ao delega lo fiscal do Governo junto ás
Escolas de Pharmacia e Odontologia do Granbery, em Juiz de Fora, attendendo a situação especial em que ficou Vicente Rodrigues. do anno lectivo das essolas pertencentes ao Instituto Granbory, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que preste em março proximo futuro exame de 2º anno do curso este ministerio proximo futuro exame de 2º anno do curso este ministerio.

odontolorico;
Ao delega lo fiscal do Governo junto a Faculdade Livre de Sciencias Juridicas è Sociaes do Rio de Janeiro, attendendo ao que requeren Fernando de Souza Dantas, alumno do 2º auno da mesma faculdade, haver este ministerio resolvido permitir-lhe que preste de novo, na segunda época, exame dis cadeiras do dito anno em que to

reprovado na primeira;
Ao delega lo fiscal do Governo junto ao Gymnasio de S. Bento, attendendo ao querequeren Albino Lattari, alumno do mesmo gymnasio, haver e te ministerio resolvido permittir-lhe, que preste, na segunda epoca, os exames de geometria, trigonometria e inglez, nos quaes foi reprovado na primeira. Chamou-se na mesma occasião sua atten-

meira; Adalberto Ferrel Leme, alumno da 1903, 13 e 19 de fevereiro e 8 de novembro de 1904, 23 de maio e 23 de outubro de 1905, ção para os avisos de 14 de fevereiro de 1903, 13 e 19 de fevereiro e 8 de novembro nos quaes este ministerio declarou que as disciplinas algebra e arithmetica do 2º anno, geometria e algebra do 3º e trigonometria, geometria e algebra do 4º constituem sómente uma cadeira, devendo a nota do mente verser sobra e conjunto des mayos exame versar sobre o conjunto das provas de taes materias;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Brazil, em Aguas Virtuosas de Lambary, Estado de Minas Geraes, que este ministerio resolveu seja admittido no dito estabelecimento, como alumno interno gra-tuito, o menor Paulino José Franco de Carvalho Junior, satisfeitas as exigencias regulamentares

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Diocesano S. José, em Pouso legre, attendendo ao que requereu Humberto de Castro, que este ministerio resolveu permittir-lhe que se matricule no 6º anno do dito estabelecimento, mediante guia de transferencia do Collegio Diocesano de S. Paulo, onde prestou, como alumno, os exames do 5º anno, e caso esteja frequintando ahi as aulas do referido 6º anno, sem attingir o numero de faltas que acarretam • perda do anno.

Foram nomeados os Drs. Antonio Augusto de Azeve lo Sobré. Ernesto do Nasci-mento Silva, Pedro de Almeica Magalhães e Lucio Joaquim de Oliveira, afim de, na qualidade de examinadores, fazerem parte da commissão julgadora do concurso a que se vae proceder para o provimento de um logar de alienista-adjunto do Hospicio Nacional de Alienados, devendo as provas do referido concurso começar no dia 4 de março provime violenza, no edificio de dificio d proximo vindouro, no edificio do dito hospicio.—Deu-se conhecimento ao director do. Hospicio Nacional de Alienados, sem refo-rencia ao officio de 7 do corrente mez.

— Remetteram-sa ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de S. Paulo a relação dos delegados fiscaes do Governo junto aos estabelecimentos de ensino secundario equiparados ao Gymnasio Nacional e cinco exemplares do regulamento do mesmo

gymnasio.

### Requerimentos despachados

Eduardo Bevilacqua, pensionista da Escola Nacional de Bellas Artes, pedindo permissão para retardar, por quatro mezes, sua partida para a Europa, por motivo justificado. Deferido.

Eduardo Daniel Ferreira Dias .- O requerimento foi remettido ao delegado fiscal do rimento foi remetido ao delegaro fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, para os fins no art. 50 do decreto a. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

João Roque de Freitas.—A certidão de itade é deficiente, porque não declara o anno em que nasceu o menor; não satisfaz restante.

portanto.

Saul Fabros, pedindo permissão para que seu filho Guilherme Romano Fabres preste no Gymnasio Pelotense, o exame de conjuncto autorizado pelo decreto n. 1.531, de 15 de outubro de 1906.—Dirija-se ao dele-gado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Sonzaga, onde devem ser prestados taes arames.

### Dia 23

Foram naturalizados brazileiros os subditos italianos Caetano Marchesini, Gaetano Papa, Ferruccio Bobbo e Ulisse Bazile, residentes no Estado de S. Paulo. — Remetteram-se as portarias ao presidente do refe-rido Estado.

- Communicou-se ao delegado fiscal do Vaga.
Governo junto a Faculdade Livre de Direito da Bahia que este Ministerio resolveu per-

mittir que os alumnos daquella Faculdade, reprovados em mais de uma materia, prestem exame na segunda época.

#### Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao que requeren Gercino Severino Gomes de Araujo, alumno do 1º anno do curso medico daquella Faculda le, que este Ministerio resolveu permittir-lhe que preste, na 2ª época, exame das materias em que foi reprovado na primeira; Ao director da Faculdade de Direito de

S. Paulo, attendendo ao que requereram os alumnos daquella Faculdade Bento Bastos da Silva e Alcino Caldeira, que este Ministerio resolveu permittir-lhes que sejam admittidos na segunda época a exame das cadeiras que lhes faltam para completar, respectivamente, o 3º a e 4º annos;

. Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Ceara, em resposta ao telegramma de 14 do corrente mez, no qual consultou si pode prestar na proxima 2º epoc exame do 3º e 4º annos do curso juridico um estudante que fez os exames do 1º e 2º annos na vigencia do re-gulamento de 1893, que, embora o estudante, na hypothese figurada, possua, em consequencia da alteração introduzida nos cursos juridicos pelo regulamento de 1901, approvação na 2º cadeira do 3º anno e em parte dn 4º do 4º anno, não pode, de accordo com o art. 153, do Codigo de Ensino, prestar exame desses dous annos, nem siquer repartindo-os pelas duas epocas de cada anno lectivo, pois ainda depende do duas cadeiras do 3º anno e da quasi totalidade das ma-

terias do 4°; Ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Maranhense, em referencia á consulta constante do telegramma de 23 do mez findo, que os exames prestados na mes muo, que os exames pressuos na la época, quer finaes, quer não, são validos na 2ª, não sudo os alumnos obrigados nesta época a repetir exames das materias em que forem aporovados na la: terminados os exames da 2ª época é que ficarão validas sómente as approvações das materias que ti erem sido finaes no anno, não sendo os alumos obrigados a repetil-as, caso não conigam promoção ao anno subsequente; outreim, que o art. 186 do Codigo de Ensino só a aplicavel aos corbalectos de codigo de Ensino só a aplicavel aos carbalectos. só é aplicavel nos estabelecimentos de ensino stundario aos exames finaes, sendo que os de ponoção apenas prevalecem quando esta se vaa effectiva, mediante a approvação entodas as disciplinas do anno.

Ao delegdo fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Bento, nesta Capital, attendendo a que requereu Fernando de Sampaio Viaya, lumno do 2º anno do dito estabelecimen, que este Ministerio resolveu permittir-lhe que preste na 2ª época os exames de algela, exañez, nos quaes foi reprovado na la pol esta occasião reiterou-se o aviso de o decorrente no qual se declarou que as deipenas arithmetica e algebra constituem comete uma cadeira; Ao, mesmo delegão, a endendo ao que requereu Julio dos Satos onçalves, tio de Mario Vieira Machao, alumno do 2º anno do dito estabelecimeio, que ste Ministerio resolveu permittir de o mesmo alumno presto, na 2º época, exames de francez, geographia, arithmen e algebra, nos quaes foi reprovado na la supersolo fiscalo Governo instance. Ao deleado fiscal do Governo junto ao

foi reprovado na la

foi reprovado na 1°;
Ao delegado fiscalo Governo junto ao Gymnasio Diocesano José, em Pouso Alegre, que este Ministe resolveu, de accordo com o art. 382, n. do Codigo de Ensino, seja admittido no dittabelecimento, como alumno externo grito, quando houver vaga. o menor Frato Cobra Ferraz da Luz satisfeitas as gencias regulamento. Luz, satisfeitas as gencias regulamenRequerimentos despachados -

Eduardo Soares de Barcellos.—Complete sello dos documentos.

João Guilherme Junior.-Este Ministe ão é orgão de consulta de particulares. Joaquim Pereira de Camargo.—Selle ( cumento com estampilha federal.

Expediente de 26 de fevereiro de 1907

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

lolicitaram-se ao Ministerio da Fazenda pagamentos no Thesouro Federal:

le 2:400\$, ordenado annual que compete nte exercicio ao juiz de direito em dispo-njidade, Manoel Godofredo de Alencastro

e 1:152,680, fornecimentos feitos nos mes de outubro a dezembro ultimos a Cinia Correccional dos Dous Rios;

15\$, despezas miudas effectuadas em jairo findo pelo porteiro dos Juizos de Di-

1684\$, gratificações ás praças operarias quirabalharam nas obras do quartel centralo Corpo de Bombeiros em o dito mez;

1833 650, fornecimentos feitos a Colonia Corccional dos Dous Rios em dezembro

14:036\$071, fornecimento de materiaes, ferrens e conducção para as obras do edificiende so acha installado o Instituto Nacion de Musica;

D:23, livros fornecidos a esta Secretaria de la lo no mez de janeiro findo ; Di 30\$, aluguel de parte do predio oc-

curo pela Junta Commercial no dito mez; Di0:471\$710, fornecimentos feitos á Insperia do Serviço de Isolamento e Desinfece e aluguel des predios sitos á rua Marech Floriano Peixoto ns. 209 e 200 A. occupdos pela Directoria Geral de Saude

Publa no referido mez ; D±1345831, fornecimentos feitos no citadon z ao Instituto Sorotherapico Fe-

quisitou-se e adiantamento de 19:905\$ ao adinistrador do Hospicio Nacional de Alienos para pagamento do pessoal subal-.

### Requerimentos despachados

D. rtrudes Pacheco, viuva de José Sil vestreLeite Pacheco, ex-conservador da Faculde de Medicina do Rio de Janeiro pedind pensão do montepio.—Habilite-se, de accelo com o regulamento annexo ac decreto. 3.607, de 10 de fever iro de 1866/ como ege o Ministerio da Fazenda.

D. Mestina de Assumpção Soares, filho de D. Mria Modesta de Assumpção, pensionista, vita do Dr. Firmino Licinio da Silva Soares, edindo reversão da pensão que percebiaua mãe.—Tendo fallecido a pensionista). Maria Modesta de Assumpção Soares e 17 de janeiro de 1906 e achandes a requente, filha daquella, casada desde 25 de agra de 1894 pão the Aspulia partir de 1894 25 de ageo de 1894, não the é applicavel a excepção ontida no art. 39, 1°, remissiva ao art. 38 1° do decreto n. 942 A, de 31 do outubi de 1890.

Expeditte de 27 de fevereiro de 1907

DIREGORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaam-se providencias:

Ao diretor do Instituto Vaccinico Municipal paraque sejam remettidos a esta re-partição 2000 tubos de lympha vaccinica; Ao director geral dos Telegraphos para que cesse o transtorno causado a esta repartição pelo costume, que tem o telegraohista da estação do largo do Machado, de volar a l hora da tarde o apparelho da Yelegacia de Saude. Communicou-se:

Ao director, geral da Confabilidade que o Jr. J. Pedroso, secretario desta repartição, cecolheu aos cofres da thesouraria do Thesouro Federal a importancia de 4258, pro-reniente de multas importas pelas 4º, 7º e 9º Delegacias de Saude a José de Castro, José Luiz Gomes, Antonio Pacheco Marques e a Companhia Sul America, por infracções do regulamento sanitario;

Ao capitão do porto que as amarrações fixas existentes no caes do Pharoux e destinadas as lanchas desta directoria foram autorizadas pela mesma capitania ha mais de um anno; Ao Dr. A. de Si karp que, conforme soli-citou, ja foram remoctidos a Municipalidade de Petropolis 50 vidros de sôro anti-pes-

#### - Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade as contas, relacionadas na importancia de 27:090:341, provenientes de fornecimentos que foram feitos a Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em janeiro

ultimo; Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina os diplomas de pharmaceutico e cirur-gião denti-ta de Pacifico Lopes de Siqueira e lovis de Rezende Jaguaribe.

# Requerimentos despachados Dia 27 de fevereiro de 1907

Anna Cordovil Piras (7º districto), - Não é possivel so attendida.

Manoel Coelho Tavares (1º districto) .-

Providenciado. Iniza Machado da Silva (4º districto).—

Não é possivel ser attendida. Francisco Xavier Gomes (5º districto).—

Não é possivel ser attendido.

Antonio de Almeida Pinto (7º districto).— Não é possivel ser attendido.

Carlos G. Ramos (1º districto).—Serão con-

Carlos (f. Ramos (1º districto).—Serao con-cedidos 60 dias. Santiago Souto Comes (4º districto).—Não é possivel ser attendido. José Domingos Alvaro (5º districto).—Se-rão concedidos 60 dias. Ventura F. da Silva Sabrosa (5º districto).—Serão concedidos 30 dias. Souza Filho & Comp. (7º districto).—Será

adiada a medida.

Joaquim Pinto Teixeira (5º districto).— Serão concedidos 60 dias...

Maria Gonçalves Vianna (1º districto).— Serão concedidos 60 dias.

Joaquim'da Costa Branco (9º districto). —

Serão concedidos 30 dias.

Mme. Borthe & Comp. (4° districto).— Serão concedidos 90 dias. Vasco Pereira Guimarães (1° districto).—

Serão concedidos 30 dias.

serao concedidos 30 días.

Segundo Fernandes Rodrigues (5º districto).—Não 6 possivel ser attendido.

F. J. Cardoso Junior (6º districto).—Serão concedidos 60 días.

Joaquín José Fornandes (7º districto).—

Sorão concedidos 30 días.

Sorão concedidos 30 dias.

Antonio J. Gomes de Paiva (4º districto).

—Serão concedidos 90 dias.

Club Dramatico do S. Christovão (7º districto).

cuno pramatico de S. Christovao (7º districto). — Serão concelidos 90 dias, nos termos da informação.

Cassiano Josi de Araujo (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Romão Condo (5º districto). — Não é possivel ser attendido.

Henrique Alves de Almeida e outros (5º istricto). — Serão concedidos 30 dias.

Arlinda Vicira Marques (5º districto). Serão concedidos 60 dias.

Peraira : Estrelita (4º districto). - Serão

concedidos 90 dias. S. Martinho de Souza Barreiros (4º districto).

-Sciento. Emiliano Joso da Paixão (7º distristo). — Deforido.

José · Percira Leitão Junior (4º districto). Não ha que deferir.

Ambrosina Nunes de Mattos (7º districto). Deferido.

Lafayette de Magalhães Conto (9º districto). Não e possivel ser attendido.

Theodoro Alexandre de Azevedo (9º districto).-Deferido.

Manoel José Vieira (7º districto).—Serão concedidos 60 días.

onceatios of dias. Carrapatoso Costa & Comp. (7º districto). -Não é possivel serom attendidos. Antonio José Peixoto (4º districto).—Serão

concedidos 60 dias.
P. S. Nicolson & Comp. (4 districto).—

Scrão concedidos 60 dias. João Manoel de Carvalho (5º districto).—

Serão concedidos 60 dias.

José Forreira da Silva (9º districto).— Serão concedidos, 60 dias.

Antonio Gomes da Costa e Silva (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José Macedo Portugal (2º districto).—Será attendido nos termos da informação.
Timotheo Antonio Teixeira (0º districto).
—Serão concedidos 60 dias.
Dr. Venancio Nogueira da Silva (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Macedo Politicas Serão do districto. Manoel Felippe Soares (6º districto).— Não é possivel ser attendido.

Braz Bello (6º districto).—Será reduzida ao minimo.

J. Alves Machado. - Queira sellar os do-

cumentos Philomena da Trindade (6º districto).— Serão concedidos 30 dias.

Soares & Vieira (5º districto).—Serão con-cedidos 60 dias. Antonio Henriques Marques (5º districto).

Serão concedidos 15 dias. —Serao concedidos lo dias.
Seraphim & Teixeira (5º districto). — Serão concedidos 15 dias.
Raphael Lima. — Queira aguardar a vistoria a que se vae proceder.
João G. Henrique, Haberlandl. (7º districto). —Serão concedidos 60 dias.

Ignacio F. Gomes Guimarães (5º districto). -Será relevada a multa, devendo a intimação ser totalmente cumprida.

Amelia Nues Cordeiro (2º districto).— Será attendido nos termos da informação. Heitor Mello (1º districto).—Não é pos-

Não é possivel serem attendidos. Condessa de Wilson (3º districto). — Será attendida nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.

engenheiro sanitario. Francisco Jorge (3º districto). — Serão con-

co lidos 50 dias.

Domingos da Silva Justo (3º districto) —
Serão concedidos 50 dias.

Francisco Jorge (3º districto). - Serão con-edidos 5) dias

cedidos 5) dias. Arthur L. Pedro de Alcantara (4º districto)

-Não é possivel ser attendido. Jeronymo de Aranjo Teixeira (4º districto)

-Não e possivel ser attendido. Manoel Joaquim de Araujo (3º districto).

Manoel Joaquim de Araujo (3º districto).

Deferido quanto a multa.
Dario Alonso Gonçalves (3º districto).

Serão concedidos 50 dias.

Anna Maria F. Torres (3º districto).

Será adiada a medida.

Conde de Diniz Cordeiro (3º districto).

Não é possível ser attendido.

Maria Ferreira da Cruz (3º districto).

Deferido.

Deferido. 2

Arthur fa Petro de Alcantara (3º districto): — Serão concedidos 30 dias.

tricto):— Serão concedidos 30 dias.

Eulalia Conceição Malhôa (3º districto).—
Serão concedidos 30 dias.

Manoel Gonçalvo: Correa. (3º districto).—
Serão concedidos 50 dias.

Francisco P. da Fonseca Tellos Filho (0º districto).—Deferido.

Francisco Antonio Carvalho (3º districto).—
Serão concedidos 50 dias.

Serão concedidos 50 dias.

Serão concedidos 50 dias.

José Comos da Cruz.—Deferido.

Julio dos Santos Jordão.—Deferido.

J. Guinet.—Deferids. Raul de Castro.—Archive-se. Raul de Castro.—Deferi lo.

Bruno Alvares da Silva Lobo .- Deferido. Julio dos Santos Jordão — Restitua-se mediante recibo.

# Ministerio da Fazenda

Por portarias de 28 de fever iro preximo findo, foram concedidas as seguintes licen-cas, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude, onde convier: ...

De 30 dias, ao thesourciro da divida publica da Caixa de Amortização, Ovidio Saraiva de Carvalho;
De tres mezes, ao agente fiscal dos impostos de cons mo na 21ª circumscripção do Estado do Para, Alfredo Bezerra Barros;

Estado do Para, Alfredo Bezerra Barros, De 30 días, com a motado da diaria, ao operario da Imprensa Nacional, Oscar da Silva Lemos.

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados
Pelo Sr. Ministro:
Companha Pastoril e Industrial pédiado isenção de direitos para material destina to aos seus serviços.—Completo o sello de cer-tificado de fis. 10 a 11, autorize-se o des jacho com as exclusões propostas.

D. Maria Luiza de Carvalho, pedindo pagamento da pensão pertencente á sua finada filha D. Maria Joanna da Costa Carvalho .-Satisfaça as exigencias da Directoria do Con!

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de 1907

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obr Publicas:

N. 113 — Attendendo ao que requereu o agente fiscal dos impostos de consumo na la circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Mario Verneck de Castro, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser fornecido ao requerente um livro de passos entre as estações de Alfredo Maia e S. Pedro, n. Estra la de Ferro do Rio do Ouro.

S. Pedro, n. Estra a de Ferro do Rio do Ouro.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus profestos de alta estima e mui disticta consideração.

N. 114 — De posse do aviso desse ministerio n. 218, de 25 de janeiro ultimo, em que V. Ex. solicita a entrega, pela Delegacia do Thesouro em Londres, ao Correio da Allemanha, da importancia de frs. 107.599,50 saldo da permuta de valos postaes entre a quelle e o no so Correio, no mez de agoste do anno proximo findo, declaro a V. Ex. que, conforme consta do aviso que a esse ministerio dirigi em 19 daquelle mez, cabe ministerio dirigi em 19 daquelle mez, cabe a Directoria dos Correios nos termos do art. 44 da lei n. 11617; de 30 de de

zembro do anno proximo passado, tomar directamente um saque contra o Banco do Brazil afim de satisfazer a alludida des-

proveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui

distincta consideração.

stincta consideração. —Sr. Ministro da Guerra: N. 50—Transmittindo a inclusa cópia do telegramma do delegado fiscal do Thesouro Federal em Goyaz, de 25 do corrente, rogo a V. Ex. se digne providenciar acerca da deficiencia de força para guarda das reparti-ções federaes, a que allude o mesmo telegramma.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui

dictincta consideração.

N. 51-Tendo o Tribunal de Contas resol-No. 31—16100 o Tribular de Consas Tesor-No, conforme communicou o respectivo presidente em officio n.87, de 6 do corrente. que sejam os cofres publicos indemnizados da divida de 334\$710, deixada pelo alferes do exercito Cyro de Magalhães, e não podendo ser tal divida desconta a da pensão de montepio que cabe as irmãs do contribuinte DD. Rita de Magalhães e Alzira de Magalhães, a vista do disposto no art. 36, paragrapho unico do decreto n-695, de 28 de agosto de 1890, rogo a V. Ex. se digne de informar a este ministerio si aquelle official possuia bens particulares, afim de que se possa effectuar a cobrança da alludida di-

. Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima

e mui distincta consideração.

कार्यात्रास्य । १,४५७ कार्यात्रास्य क्रिकेट । <del>व्यक्ति</del> १७५ म्. १३ १ सम्बद्धाः स्थापित EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de fevereiro de 1907

Sr. .inspector da Alfandega do Rio de Ja-

neiro: N. 158 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade doparecer deste, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso n. 811, de 3 de novembro do anno passado, e em que Narciso Fernandes da Silva Neves, recorre da decisão dessa inspectoria, negando-lhe a restituição dos direitos que pagou de 200 rolos de arame para cercas e uma caixa de grampos, submettidos a despacho pelas notas de importação n. 7.111 e 7.112, de novembro de 1905.

N. 159 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 79 S/B, de 22 deste mesmo mez, res iveu autorizar o despacho, livro de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei de orça-mento da receita vigente, de 456 tubos de 78.285 kilos, vindos no vapor Calderon e importados pela referida prefeitura.

N. 160 — Afim de ser attendido por essa

repartição, que providenciará na forma da lei, incluso vos remetto, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, o aviso n. 472, da mesma data, em que o Ministerio da Marinha pede que descarregue logo que aporte a esta Capital; o vapor inglez *Milipoot*, consignado ao alludido ministerio, com carregamento de carvão.
—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 20-Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do corrente, proferido a vista de requisição do juizo de direito da cidade de Petropolis, E:tado do Rio de Janeiro, resolveu mandar entregar ao Dr. Joaquim de Gomensoro, na qualidade de cabeça de sua mulher D. Julia

de Gomensero, unica herdeira do finado João Ignacio Tavares, l6apolices da divida publica, a este pertencentes, de ns. 251.082 a 251.097 uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$, juros de 5 %, outr'ora 17 apolice, sendo: 15 de 1:000\$, de ns. 1.816 a 1.820, 106.592, 182.923, 203.782, 257.936, 94.957 e 30.515 a 30.519; e duas do valor nominal de 500\$, de ns. 1:133 c 3.610, substituídas por motivo de uniformização, visto acharem-se exone-radas da responsabilidade em que estavam quando caucionadas em garantia da gestão de João Antonio Alves Conti Junior no logar de ajudante de corretor dessa repartição.

— Sr., director geral da Impressa Na-

cional: -

N. 9-Peço-vos digneis mandar fornecer a esta directoria uma collecção completa do «Manual do Empregado de Fazenda», de Augusto Frederico Cohn, convenientemente encadernada; correndo a despeza por conta do Ministerio da Fazenda.

-Sr. directorda Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 33—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 87, de 17 de dezembro do anno passado, a Directoria de Rendas e interposto por Cesare

Sampaio e Rogelio a do acto pelo qual arbi-trastes em. 2:600\$ o valor locativo do s u estabelecimento, a rua Gonçalves Dias n. 67, para a reducção da taxa proporcional do imposto de industrias e profissões no cor-

rente anno....

N. 34—Communico-yos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso transmittido com o vos o officio n. 84, de 14 de dezembro do anno proximo passado, interposto por Moreira Irmão & Comp., da decisão pela qual essa Recebedoria classificou os recorrentes como mercadores de roupas feitas em grande escala, resolveu. por despacho de 20 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer de te, ne-

gar provimento ao dito recurso. N. 35—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio, n. 14, de 21 de janeiro ultimo, interposto por Manoel Maria Lobato da decisão pela qual e sa Recebedoria reduziu a 2:400\$ o valor locativo do seu estabelecimento, á rua do Sacramenton. 40, para deducção da taxa proporcional do imposto de industrias e profissões, resolven, por despucho de 20 do corrente mez, proferido em sessão do Con elho de Fazenda, de áccôrdo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

- Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 66 - Remetto vos., para os devidos fins, do accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, o incluso pro-cesso transmittido com lo officio da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná n. 10, de 31 de janeiro, proximo passado, relativo a fiança de 2005; presta la pelo encarregado da arrecadação das rendas federaes em Guaratuba, no mesmo Estado, João Pedro Souza em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com deposito equivalente, afim de garantir a sua responsabilidade o de seus prepostos no referido cargo.

N. 67 — Remetto-vos, para os devidos fins, em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, o incluso pro-cesso transmittido com o officio da Deledo Parana n. 12, de 31 de janeiro ultimo, relativo a fiança de 200\$, em uma calerneta da Caixa Economica, de propriedade de Juvencio Gomes de Oliveira, com deposito equivalente, por este prestada, em ga-rantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de encarregado da arreca ação das rendas federas em Prudento-polis, no referi lo Estudo. N. 68 — Remetto-vos, para os devidos fins, em observancia ao despacho do Sr. Mi-

nistro, de 23 do corrente, o incluso processo transmittido com o oficio da Delegacia Fiscul do Thesouro Federal no Estato do Parana n. 16, de 5 tambem deste mez, relativo á fianca de 200\$, prestada, em uma ca lerneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com deposito equivalente, por João Luciano Cardoso, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de encarregado da arrecadação das rendas federacs em Tamandare, naquello Estado.

- Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, incluso vos remetto, para os devidos fins, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina n. 16, de 31 de janeiro proximo passado, relativo à fiança de 3:400\$, pre tada por Alvaro Pinto da Co ta Carneiro, em um immovel de sua propriedade, no valor de 7:00 \$, para garantir a sua resnonsabilidade e de seus prepostos no logar de escrivão da Mesa de Ren-

das Federaes em Laguna, no referido Es-N. 70 - Cumprindo o despacho do Sr. Mi-

nistro, de 23 do presente, remetto-vos o in-cluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Parana n. 15, de 5 tambem do corrente, relativo a fiança de 820°, que, e n uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade; com deposito equivalente, pre tou Prudente Jose do Nascimento em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collector das rendas federaes na cidade do Rio

Negro, naquelle Estado.
— Sr. director do Serviço de Estatistica

Commercial:

N. 47—Aim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 25 do corrente, incluso vos remetto o requerimento em que o praticante desse serviço Mario da Silva Costa reclama contra a indicação de Adolpho Ornellas para preencher a vaga de 4º escripturario de se mesmo serviço.,
—Sr. inspector de seguros;

N. 48—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 23 do corrente, nomeando Francisco Martiniano da Costa Carvalho para o logar de sub-inspector dessa inspector a na 5º circumscripção.

dessa inspectoria na 5º circumscripção.
—Sr. delecado fiscal na Bahia:
N. 43—Com munico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeren o padre Clelio Sironi, director do Lycen Salesiano do Salvador, nessa cidade, na pitição encaminhada com o vosso officio n. 24, de 16 do corrente, resolven, por acto do 23 deste mesmo mez: autóricar por acto de 23 deste mesmo mez: autorizar despacho, livro de direitis, de accordo com o § 35 do art. 2°, combinado com o art. 5° das Preliminaes da Tarifa, do material constante da inclusa relação e a ser importado pelo requerente com destino ao referido lycen; excluindo-se, porem, os artigos assignalados com a palavra -não - a tinta ver-

N. 44-Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Minisiro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal desta ci-dade no officio transmittado com o dessa delegician. 18, de 11, resolveu, por acto de 23 do corrente, autorizar o despachó, livre de direitos, nos termos do art. 3°, XIII, 12, da lei n. 1.616, de 3) de dezembro de 1903, de 10.000 barricas de cimento; constantes da contra la contra inclusi relação e destinidas ao serviço do tracção electrica da mesma cidade.

N. 45-Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Min stro, por acto de 23 do corrente, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 17, de 9 tambem do corrente, em que a mesa admi--nistrativa da Santa Casa de Misericordia dessa capital pede restituição de direitos de importação, na importancia de 885\$900, que pagou pelo material importado com destino a construcção de um pavilhão no

respectivo hospital. N. 46—Em respecta ao vosco officio n. 5. de 15 do mez proximo passado, communicovos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso que interpuzestes do vosso acto mantendo o do inspector da Alfandega desse Estado, que julgou improcedente a denuncia apresentada aquella repartição por Miguel Rodrigues Nogueira, contra Miguel Pinto, como infra-

ctor do regulamento anuexo ao decreto

n. 3.564, de 22 de janeiro de 1903. N. 47—Declaro-vos, para os devidos effei-tos, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em colleio n: 25, de, 16 do mesmo mez, pelo qual nomeastes Tiburcio Moreira de Aguiar para exercer, interina-mente, o cargo de collector das rendas fe-

deraes de Ituassú, nesse Estado.

N. 48-Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, em deferimento do que requereu a Western Telegraph Company, limited, na petição transmittida com o vosso officio n. 23, de 15, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 25 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 2ª do decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899, do material constante da inclusa relação, destinado ao consumo da s la estação nesse Estado, durante o corrente

- Sr. delegado fiscal em Minas Geraes : N. 48-Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, teado presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 29, de 14 do corrente, em que a Companhia Aurifera de Minas Geraes pede isenção de direitos para o material mencionado nas inclusas relações e destinado aos seus trabalhos, resolveu, por despacho de 25 do mesmo mez, que a requerente se dirija a Alfandega-do Rio de Janeiro.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco: N. 70-Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Minisiro, por despacho de 26 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em oflicio n. 29, de 7 tambem do corrente, e pelo qual nomeastes João Baptista da Silva Marques para servir interinamente o logar de collector das rendas federaes no municipio do Cabo, nesse Estado.

N. 71-Em resposta ao vos o telegramma de 23 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho daquella mesma data, re olven autorizar-vos a dar posse e exercicio ao 2º escripturario do Thespuro Federal Bartholomeu Sá e Souza; não devendo, porém, o prazo para o seu recolhimento a repartição a que pertence exceder do 30 dias.

### . -Sr. delegado fiscal na Parahyha:

N. 21—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o 3º escripturario do Thesouro Affonso Duarte Ribeiro, resolveu, por despacho de 26 do corrente, permittir que o requerente preste nessa delegacia exame das materias exigidas para o logar de guardamor, dentro do periodo das ferias a que tem

-Sr. collector federal em Angra dos Reis e Paraty, no Estado do Rio de Janeiro : N. 17—Declaro-vos, para os devidos ef-feitos, que o Sr. Ministro, por Lespacho de 25 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 7, de 31 de janeiro proximo findo, resolveu approvar a proposta, que nelle fi-zestes, de Osaas Martins de Almeida para vosso agente auxiliar.

· - Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 84-Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente mez, incluso vos devolvo, afim de ser dirigido, por interme lio da respectiva delegacia fiscal, o officio n: 6, d: 18 de janeiro ultimo, em que solicitaes permissio para tornar extensiva ao Laboratorio de Analyses desse Estado a disposição do art? 4' da lei n. 813, de 23 de dezembro do 1901.

-Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 103—Communico-vos, para os fins con-venientes, que o Sr. Ministro, por des acho de 20 do corrente, proferilo em sessão do Conselho de Fazenda, do accordo com o parecer deste, resolvau negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio numero 455, de 13 de novembro ultimo, interpostò por B. Pinheiro, negociante em Santos, do acto da Inspectoria da Alfandega da-que la cidade mandando, de confor nidade com os pareceres da commissão de Tarifa e dos peritos, por parte da Fazenda, na commissão arbitral, classificar como—lapis para escrever—do art. 153 da Tarifa, sujeitos á taxa de 3\$ p r kilogramma, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela 3ª addição da nota de importação n. 28.770, de junho do anno passado, como - giz preparado em lapis— para pagar a taxa de 900

reis por kilogramma. N. 169 — Para que informeis a respeito, conforme de ermin su o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, incluso vos reme to os papeis referentes ao pedido feito por João Alves de Araujo no sentido de ser reintegrado no logar de continuo dessa; dele-

gacia fiscal. "

N: 110-Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despucho de 20 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, reso veu ne car provimento ao recurso, encaminh do com o vosso officio n. 431, de 21 de outubro ultimo, e inter-posto por Americo Martins & Irmão Poyares, negociantes na praça de Santos, do acto do inspector da alfandega daquella : cida le mandando, de conformidade com o parecer unanime da commis ão de Tarifa, classificar como de pello de lobre, sujeitos a taxa de 63400, 5,% ouro; cada um; do art: 9º da Tarifa, os chapcos que os recorrentes submetteram a despucho pela nota de importação n. 13.454, de março do anno passado. como de feitro de la, para pagarem a mesma

taxa, sendo 35 % ouro.

N. 111 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente; resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 87, de 18 do mesmo mez, em que F. Matarazzo & Comp., estabelecidos com fabrien de phosphoros, pedem isenção de direitos para machinismos que pretendena importar com destino a referida fabrica.

N. 1112-Declaro-vos, para os devidos effeitos; que o Sr. Ministro, tendo presence o requerimento em que a Santa Casa de Mesoricordia de Jahu pede isenção de direitos para o material a que se referem os inclusos documentos, resolveu, por acto de 25 do corrente, que a requerente se dirija ao Thesouro, por intermedio dessa delegacia; iuntando relação em duplicata do alludido material.

N. 113 - Constando do officio dessa delegacia n: 440, de 3 de novembro proximo passado, que nenhuna propost i for apresentada para a conpra da machina de be ficiar cafe, existente em Sertagzinho, a qual fazia parte dos bens pertencentes ao ex-agente do Correio do Ribeirão Preto Arthur Neves, e tendo Fuortanetti & Giacomini proposto ultimamente a compra daquella machina, pelo prezo de 10:0003, recommendovos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, providencicis para que nessa delegacia seja aberta nova concurrencia para a venda da dita machina, survindo de base para a avaliação o preço acima referido. Attanta to the care Intoley Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1907

. Aos 2) diás do mez de fevereiro de 1907. reanin-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Sr. Dr. David Moretzsohn Campista, Ministro da Fazenda, estando presentes os Srs. Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Contencioso; Francisco Ferreira da Costa Junior, director da Contabili ade; e Alfredo Regulo Valdetaro, director do Expediente e Inspecção de Fazenda, e deixando de comparecer, por motivo justificado o Sr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Lida e approvada a acta da sessão do 6 de fevereiro ultimo, passou o conselho a examinar e resolver as questões constantes

dos seguintes processos : \*

Requerimento, de Francisco Primo da Cruz Telles, guarda da Mesa de Readas de Macahe, peliudo reconsideração do despacho, proferido pelo Sr. Ministro na sessão do conselho: do 26 de setembro do 1996, no processo de Branco Casta & Como., iniciado com um auto lavrado pelo mesmo guarda: -O conselho é de parecer que se dove reformar a decisão reclamada afim- de ser mautida a multa imposta. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Requerimento da Companhia Docas de Santos, redindo reconsideração do despacho proferido pelo Sr. Ministro na se são do conselho de 5 de setembro de 1906, relativo a isenção do imposto do sello. O conselho é de pareser, pelos votos dos Srs. Dr. Pedro Soares e Valetaro, que a re lamação merçoe ser deferida. O Sr. Costa Junior entende que ella deve se, indeferida. O Sr. Ministro resolvo de accôrdo com o parécer do Sr. Costa Junior.

Requerimento de Narciso Fernandes da Silva Neves, pedindo restituição de direitos pigos por des acho de arame farpad), proces a lo na Alfan lega do Riu de Juleiro.—'O conselho è de parecer que se deve indéferir o pro ente requerimento. O Sr. Ministro resolve de accordo com o pirecer do con-selho selho.

Recurso ex-officio da Delezacia Fise Il no Estado da Bahia, encaminhado com o o ficio n. 5, de 15 de janeiro de 1907, dessa, repartição, e interposto da decisão que manteve a da alfandega da capital do mesmo Estado, julgando improcedente a denuncia apreseniada, naquella repartição, por Meguel Rodeigues Nogueira contra Miguel Pinto, p.r. falta de sello em recibo:— O conselho é de parecer que se deve negar, provimento ao recurso ex-officio. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

\*\* Recurso de Manoel Maria Lobato, encaminhado com o officio n. 14, de 21 de janeiro de 1907, da Recebedoria do Rio de laneiro, e interposto da de isão do director dessa repartição, relativa ao lançamento do imposto de industria e profissões do seu estabelecimento, para o exercicio corrente. - O Conselho é de parecer que se ceve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro re-solve de accôrdo com o parecer do conselho.

Recurso de Cesar Rogelio e Sampvio, encaminhado com o officio n. 87, de 17 de de-zembro de 1916, da Recebedoria do Rio de Janeiro, e interposto da decisão do director dessa repartição, relativa ao lançamento do imposto de industria e profissões do seu estabelecimento, para o exercicio corrente:

O conselho é de parecer que se deve negar
provimento ao recurso. O Sr. Ministro recolve da accordo com o parecer do con-

Recurso de Moreira Irmão & Comp., encaminhado com o officio n. 84, de 14 de dezembro de 1906, da Recebedoria do Rio de Janeiro, interposto do acto do director dessa repartição relativo ao lançamento do imposto de industria e profissões do seu estabelecimento.— O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do conselho.

Recurso de Silvino & Comp., encaminhado com o officio n. 11, de 15 de janeiro ultimo, da Recebedoria do Rio de Janeiro, e interposto do acto do director dessa repartição, relativo ao lançamento do imposto de industria e profissões do seu estabelecimento, no corrente exercicio. - O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso'. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do conselho.

Officio n. 24, de 4 de agosto de 1903, do delegado fiscal no Estado da Bahia, consultando si, a exemplo da decisão constante da ordem da Directoria do Expediente, n. 43, de 23 de julho de 1900, referente a uma bebida denominada «Bene lictina», asseme-lhavel aos vinhos espumantes, poder-se-a applicar a taxa de 75 reis por litro—como vinho estrangeiro até 14º de alcool absoluto -ao vinho artificial contido em 153 barris apprehendidos na Alfandega desse Estado, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, o qual, sendo analysado pelo Laboratorio Nacional, foi considerado isento de substancia nociva á saude publica e assemelhado aos vinhos de uva.-O conselho é de parecer que se deve resolver de accôrdo com a opinião da Recebedoria do Rio de Janeiro. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do conselho.

Recurso ex-officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhado com o officio n. 118, de 20 de março de 1906, dessa repartição, e interposto da decisão que confirmou o acto do collector das rendas federaes em Jahú, pelo qual julgou improcedente o auto lavrado em 18 de maio de 1905 pelo agente fiscal Alvaro Fraga Moreira contra Ferreira & Bellini por infracção do regulamento dos impostos de consumo.—O conselho é de paracer que se deve parar provinciato ao consumo de de paracer que se deve parar provinciato ao consumo. parecer que se deve negar provincato ao recurso ex-officio. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do conselho.

Recurso ex-officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhado com o officio n. 308, de 26 de julho de 1906, dessa repartição, e interporte de desta respectado de 1906. terposto da decisão que confirmou o acto do collector das rendas federaes em Campinas, pelo qual julgou improcedente o auto de infração e termo de denuncia, lavridos em 29 de agosto de 1904 pelo agente fiscal Luiz Antonio Barbosa, contra Albano Serra, por infracção do regulamento do imposto do sello.—O conselho é de parecer que sa deve negar provimento ao recurso ex-officio. O Soares.—Francisco Ferreira e Sr. Ministro resolve de accordo com o pare —Alfredo Regulo Valdetaro. cer do conselho. 🛊 2. i ş

Recursoex-officioda Delegacia Fiscalem Pernambuco, encaminhado com o officio n. 166, de 1 de junho de 1903, dessa repart ção e interposto da decisão que confirmon a da Alfandega do Recife, julgando improce lente o auto, lavrado em 3 de fevereiro de 1906 pelo agente fiscal Theolorico de Oliveira contra a fabrica de Tecidos de Apipucos, por infracção do regulamento dos impostos de consu no. -O conselho e de paracer que se deve negar provimento ao recurso ex-officio. O Sr. Ministro resolve de accordo com o paracer do conselho.

Recurso ex-officio do collector federal no municipio de Iguassu, interposto do seu acto, julgando improcedente o auto lavrado em 23 de julho de 1904 pelo agente fiscal Ju io Augusto Din'z Junqueira, contra Pinheiro Saules & Comp., por infracção do regula-mento dos impostos de consumo.— O conselho é de parecer que se deve proceder de accordo com a opinião da Directoria do Contencioso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Recurso ex-oficio do co'lector federal no municipio de Iguassú, interposto do seu acto, julgando improcedente o auto, lavrado em 3 de agosto de 1904 pelo agente fiscai, Julio Augusto Diniz Junqueira, contra João Pinheiro, por infracção do regulamento dos impostos de consumo. —O conselho é de parecer que se deve proceder de accordo com a opinião da Directoria do Contencioso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do conselho.

Recurso de Ramos Sobrinho & Comp., encaminhado com o officio n. 14, de 9 de janeiro de 1907, da Alfandega do Rio de Janeiro, e interposto do acto do inspector dessa repartição, mandando classificar como meias de fio de Escossia — da taxa de 10\$ por duzia do art. 465, da Tarifa, a mercadoria que, pela notan. 8.414, de 14 de novembro de 1903, submetteram a despacho como -meias de algodão, não especificadas, curtas, com costura, de mais de 0<sup>m</sup>,20 de comprimento no pé — da taxa de 4\$ do referido art. 465 da dita Tarifa.—O co selho e de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do conselho.

Recurso de Americo Martins & Irmãos Poyares, encaminhado com o officio n. 436, de 31 de outubro de 1906 da Delegacia Fiscal em S. Paulo e interposto do acto do inspector da Alfandega de Santos, classifican lo no art. 590, taxa 6\$100, sendo 50 % em ouro, os chapéos de feltro que os recorrentes sub-metteram a despacho pela nota 13.454, de 16 de março de 1908, para pagar a supra-dita taxa do referido art. 500, com 35 %, ouro.-O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Recurso de B. Pinheiro, encaminhado com o officio n. 455, de 13 de novembro de 1906, da Delegacia Fiscal em S. Paulo e interposto do acto do inspector da Alfandega de Santos, classificando no art. 153, taxa 3\$ por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 28.770, de 15 de junho de 1906, como—giz preparado em lapis—para pagar a taxa de \$900 do art. 629, da Tarifa.—O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do conselho.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta que eu, Acylino Rufino de Mattos Junior, servindo de Secretario do Conselho. escrevi.— David Campista.— Pedro Teixeira Soares.—Francisco Ferreira da Costa Junior. Recebedoria do Rio de Janeiro Requerimentos despachados

Dia 28 de fevereiro de 1907

José Manoel Corrêa.—Estando pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 503, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de

Domingos R. Cordeiro Junior.-Proceda-se

de accôrdo com o parecer.

Marie Nery. - Estando a industria inscripta em nome de Lino Hoffmann, prove a supplicante o seu direito de reclamar.

Carlos Vieira Souto. - Restitua-se a quantia de 50\$, levando-se a despeza a-Receita a annullar.

Mar jues de Abreu & Comp.—Imponho a multa de 10\$ nos termos do art. 66 do de-creto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900,

Silvino de Oliveira Mattos. -- Averbe-se a mudanca.

Manoel Gomes Barroso .- Officie-se á Directoria do Contencioso, nos termos do parecer.

Gastão J. Chaves Faria. -- Inscreva-se nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$, de accordo com o art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Officiese a Directoria do Contencioso, na forma do parecer. Quanto ao ex-director fallecido, declare o supolicante a data do debito.

Luiz de Almei la Coelho. -Transfira-se, Thomaz dos Santos Pereira.—Idem. Jorge Modesto de Almeida.—Idem.

Eduardo & Martins. — Idem. Alfredo Giami ii. — Ide n. J. Lopes de Souza. — Idem.

Vicente dos Santos Caneco. - Idem. Erico Rie rel Barbos: Guimarães. - Idem.

Cesar & Albuquerque. — Idem. Viuva Leitão & Costa. — Paguem o imposto em cobrança.

F. Peixoto & Comp. - Idem. Silvino Moraes & Comp. — Idem. Antonio Baptista de Sa. — Idem. Antonio Silveira Dutra. — Idem.

J. C. Soares. - Pago o imposto em cobrança, transira-se.

Domingos Antonio Torraca. - A' vista dos documentos, reduza-se o valor locativo a 1:560\$000.

Gafrée & Guinle.—Não tendo esta directo ria attribuição alguma sobre o regimen de collocação e funccionamento dos hydrometros, limitando-se ómente a cobrar a contribuição de accôrdo com a relação enviada pela Inspectoria Geral de Obras Publicas,

não pode dur a certidão pedida. Manuel de Mesquita Cardoso.—Rectifiquese a classificação par i fabricantes de punhos e colarinhos e cobre-se a quintia de 15\$, differença de imposto, substituindo-se a certidão relativa ao 2º semestre pela correspondente a differença acima.

A. Fortes.—Transfira-se, Quanto ao valor locativo, não pode ser attendido, á vista do art. 18, § 5°, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

### Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de fevereiro de 1907

Companhia Nacional de Seguros Mutuos Contra Fogo pedindo guia para recolher ao The souro Federal a contribuição de 2:4005000. – Expeça-se a guia requerida. 🤈

### Ministerio da Guerra

Por portaria de 27 do mez findo, foi dispensado o 2º tenente do 1º batalhão de enge-nheiros José Osorio do loga Repartição do Estado-Maio

### Ministerio das Relações Exteriores

### Consulado em Bordéos Relatorio do 1º trimestre de 1906

IMPORTAÇÃO

O valor da importação no lo trimestre de 1906 foi inferior ao

de igual periodo em 1905 de frs. 53.601.

Esta differença, relativamente fraca, em favor de 1905 é devida, principalmente, a tr 3 artigos: pedras preciosas, metaes para fundir dinheiro em prata. Quanto aos productos agricolas, propriamente ditos, elles conservaram uma alta consideravel du-Jante o le trimestre de 1906, como provam os algarismos que se referem aos primeiros trimestres de 1906 e de 1905 para os artigos seguintes: 1.º Borracha em bruto:

Valor importado em 1906	Francos 399.364 9.456
Differenca em favor do 1º trimestre de 1906	389.908
2.º Cacau Valor importado em 1906	365.89 <b>6</b> 159.9 <b>0</b>
Differença em favor de 1906	205,996
3. Cafe: Valor importado em 1906	206.431 34.502
Differença em favor de 1906,	171.929

Convem declarmos que certos artigos, como bijouterias, instrumentos cirurgicos, etc., etc., não são, na realidade, objectos importados, mos simplesmente enviados para a Europa afim de serem reparados.

Os vinhos, que figuram em nosso mappa de importação, são os reexportados dahi por terem sido condemnados pelo Laboratorio Nacional de Analyses como bebidas nocivas à saude publica.

EXPORTAÇÃO

Da exportação directa de Borléos para os portos de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos, não temos senão indicações muito summarias colhidas nos respectivos manifestos de carga e nas facturas que são facultativamente visadas pelos interessados. O desideratum principal que torna as indicações do munifesto inferiores aos da factura e que esta indica o peso liquido, emquanto que o manifesto não pó le dar, devido a ordem dos conhe i nentos, senão o peso bruto, que, para certos artigos frageis, representa muitas vezes o dobro do da mercadoria.

Os manifestos da Companhia de Messageries Maritimes apresentam, para os quatro portos brazileiros, a exportação total das

mercadorias embarcadas em Bordéos.

Da exportação in circe a, isto e, da que consta das facturas visadas nesta chancellaria, e cujos artigos são embarcados nos portos do Havre, Hamburgo, Liverpool e outros com destinos ao Brasil, não possuimos man festo, porem sómente as facturas isoladas, como acima mencionamos.

Do que precede resulta que este consulado registra: A. — A exportação directa d'este porto para Pernambneo, Bahia, Rio de Janeiro, e Santos, como é indicada nos respectivos manifestos;

B. - A exportação indirecta para os mesmos quatro portos C. — A exportação indirecta para outros portos, além do quatro acima mencionados.

Quadro demonstrativo da exportação directa de Bordeos para o Brazil

Pernambuco	Francos 168.090
B hia Rio de Janeiro Santus	291.984 3.749.143 849.085
Total	5.058.302

 $\mathbf{B}$ 

Quadro demonstrativo da exportação indirecta de Bordeos para seguintes portos do Brazil

Pernambuco	Francos 9.600
Bahia	10.252
Rio de Janeiro	30.940
Santos	42.397
Total	.93.189

Salara Militaria 🖸.

Quadro demonstrativo da exportação indirecta de Burdeos por companhias diversas da Messageries Maritimes

	Francos
Pará	64.227
Manaos	45.971
Maranhao	9.509
Ceara	9:284
Parahyba	2.397
Parnahyha	307
ParnahybaCabedello	1.066
Pernambuco	45.215
Maceió	4.617
Bahia	146.591
Rio de Janeiro	756.851
Santos	379.688
Paranagua	4.610
Rio Grande do Sul	<b>39.</b> 300
Uruguayana	3.355
Corumba	6.949
Total	1.499.937
Total geral da exportação	6.651.428
	Francos
Exportação de 1906, 1º trimestre	6,651,428
<b>&gt;</b> > 1905, > >	4.280.333
Augmento em favor de 1906	2.371.095
Tragmonto om tator do roccitation de la constitución de la constitució	

A maior parte dos artigos exportados consiste em vinhos, conservas alimenticias, couros cortidos e artigos do paiz. Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Bordeos, 27 de abril

> SULLY JOSÉ DE SOUZA, Consul geral. .

N. I — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Bordéos no primeiro trimestre de 1906

				ENTR	ADAS		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
As the state of th	á véi	LA	NAVIOS A VAPOR	TOTAL				E VALORES IMPORTADOS CADA PORTO
NACIONALIDADES	Numero	Toneladas	Numero Toneladas	Numero Toneladas	EQUIPAGEM	PKOCEDENCIA	Kilogrammas	Francos Moeda nacional
Franceza	1		6 19.11	6 19.112	1.013	Pernambuco	419.059 1. 1.235	56.103 19:8242382 116.978 41:3348982 001.286 353:8118307 1.463 5168961
Total	-	-	6 19.11	2 6 19.112	1.013	Total	487.627 1.	175.830 415:487\$633

SAUIDAS

		NAVIOS				
	Á VÉLA	A VAPOR	TOTAL			QUANTIDADES E VALORES EXPORTADOS PARA CADA PORTO
NACIONALIDADES	Numero Toneladas	Numero Toneladas	Numero Toneladas	EQUIPAGEM	• Destinos	Kilogrammas Francos  Moeda Nacional
Franceza		7 22.395	7 22.395		Santos	204.381 201.984 103:174555 1.556.203 3.749.143 1.324:7855515 - 329.961 849.085 300:030\$035

in the state of th

N. 2.— Quadro da cotação de cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações, no mercado de Bordéos, correspondente ao 4º trimestre de 1906

# CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre a Inglaterra		25.14	25.135
<ul> <li>Austria</li> <li>Portugal</li> <li>Hespanha</li> </ul>	103 1/8	103 3/16 » 103 7/16 518 » 528	103 1/4 » 103 1/2 519 » 529 » »

### TAXA DE DESCONTO

tos Para ta	ORIGEM		JANEIRO		FEVEREIRO	MARÇO
<ul> <li>» In</li> <li>» Al</li> <li>» Ho</li> <li>» Re</li> </ul>	lemannallandassia		3 % 4 % 6 % 3 % 6 1/2 %		3 % 4 % 5 % 3 % 8 %	3.% 4.% 5.% 3.%
. At At Po	nstria` ortugal ospanha		4 1/2 % 5 1/2 % 4 1/2 %		4 1/2 % 5 1/2 % 4 1/2 %	4 1/2 % 5 1/2 % 4 1/2 %

### PREÇO DE FRETE

DESTINOS	JANEIRO	-FBVEREIRO	MARÇO
Pernambuco	} 35 frs. å 90 frs.	o mesmo	o mesmo
Rio de Janeiro	30 frs. a 80 frs.	o mesmo	o mesmo
	The track of the track of the second of the		

N. 3 Mapaa dos generos importados do Brasil no porto	de Bandés	no I inimari	ra da 1906	
N. S.— mapan dos generos impirendos do Brasil no porco	<del>,                                     </del>			
	DIREITOS S ALFANDEGA POT 100 ILOGRAMMAS	QUANTIDADE EM KILOGRAMMAS		DE 2 FR: 8 <b>3 p</b> 4\$000
MERCA DORIAS	FAN F 1	DA)		
	AL AL	N.T.	Em fannen	Em moeda
	MIL	DUA KI	Em francos	nacional
	<del></del>			<del></del>
	3 frs.		990	349\$
Ananaz	150 »	1.100	10.000	3:533\$
Borracha em bruto	Livre	46.984	399.364	141:118\$
Jacau	140 frs.	240.218 187.880	365,296 206,431	129:291\$ 72:943\$
longervag alimenticiag	15 >	1.254	1.844	651\$
rystaes :rystaes :	Livres	250	438	154\$
Diamantes e pedras preciosas	150 frs.	5 206	174.500 377	61:660\$ 133\$
nstrumentos cirurgicos	Livres	40	. 750	265\$
Mica em bruto	Livre	210	420 12.630	148\$ 4:462\$
Pelles em brutoPlantas e sementes	Livres	8,895 426	1.492	527\$
Vinhos espumosos	12 »	155	698	246\$6
Taken to a first second of the control of the contr	2440300000 ±10	Compression of	1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Specifical Section of the Control of
Total		487.627	1.175.830	415:487\$6
Total		407.007	. 1.1101000	410.4010
	1	<u> </u>		•
N. 4. — Quantidade e valor dos generos exportados para o Brasil, e cujas o 1º trimestre de 1906	facturas fore	m, visadas no	.consulado em l	Bordéos durante
2. 0.10 Animaria-796 1200		<u> </u>		•
The second section of the second seco	EGA	MAS	VALOR CAMBIO	
SERDAL DODALO	DIREITOS A ALFAND	AM	POR	1\$000
MERCADORIAS 35 A.	LE E	GR.		<u> </u>
	DII A	NI	Em francos	Em moeda
The second of th	Ä	QUANTIDADE KILOGRAMM		nacional
TO AND THE CONTRACTOR OF A SECURIOR OF A SEC	· · · ·		KWAT (OSBITE)	
Course and the same of the sam		2.730	2.760	975\$2
agua mineral	ij:	2.730	120	42\$4
rmações para chapéos de sol ou de chuya	3.5	6		54*4
irmamentos e municões		7.867	27.663	212\$0 9:774\$9
rtigos para fumantes.		1.376	4.230	1:494\$6
atatas		468.550	87.220	30:819\$7
Bebidas alcoolicas		31.137	94.870 143.013	33:52:59 50 534\$6
lijouteriaorracha em obras não especificadas	No extract	400	8.387	2:963\$6
Brinquedos não especificados		122	1 314	464\$3
rinquedos não especificadosalcado		637	6.385 11.339	2:256\$1 4:006\$7
arinquedos não especificados	ireitos	637 590 84.825	6.385 11.339 123.778	2:256\$1 4:006\$7 43:737\$8
arinquedos não especificados	direitos	637 590 84.825	6.385 11.339 123.778 23	2:256\$1 4:006\$7 43:737\$4 8\$1
arinquedos não especificados	e de direitos	637 590 84.825	6.385 11.339 123.778	2:256\$1 4:006\$7 43:737\$6 8\$1 44:533\$5
arinquedos não especificados. alçado. hapelaria. lonservas alimenticias. loces e confeitos. loces e confeitos e confeitos. loces e confeitos e	re de direitos	637 590 84.825 5 76.022 1.091	6.385 11.339 123.778 23 126.030 20.383 5.388	2:256\$1 4:006\$7 43:737\$* 8\$1 44:533\$5 7:202\$4
prinquedos não especificados. alçado. hapelaria. hosorvas alimenticias. hoces e confeitos. ructas seccas. histrumentos de musica. histrumentos de musica. histrumentos de leitura.	livre de direitos	637 -590 84.825 -5 -76.022 -1.091 -95 -261	6.385 11.339 123.778 23 126.030 20.383 5.384 1.~50	2:256\$1 4:006\$7 43:737\$7 8\$1 44:533\$5 7:202\$4 1:903\$5
prinquedos não especificados.  Algado.  Papelaria.  Ponservas alimenticias.  Pructas seccas.  Instrumentos de musica.  Popticos.  Porticos de leitura.  Pouça, porcellana e vidros.  Pachinas não especificadas.	livre de direitos	637 590 84.825 5 76.022 1.091	6.385 11.339 123.778 23 126.030 20.383 5.388	2:256\$1 4:006\$7 43:737\$* 8\$1 44:533\$5 7:202\$4 1:903\$8 .653\$7 1:2:3\$ 4:504\$3
rinquedos não especificados.  chapelaria conservas alimenticias coces e confeitos: ructas seccas estrumentos de musica copticos couça, porcellana e vidros fiachinas não especificadas. lanteiga de vacca	livre de direitos	637 590 84.825 5 76.022 1.091 95 281 1.601 3.853 1.120	6.385 11.339 123.778 23 126.030 20.383 5.383 1.50 3.432 13.002 4.101	2:256\$1 4:006\$7 43:737\$7 8\$1 44:533\$5 7:202\$4 1:903\$5 653\$7 1:2:4\$5 4:504\$5 1:449\$1
grinquedos não especificados.  alçado.  chapelaria.  chapelaria.  coces e confeitos.  cructas seccas.  nstrumentos de musica.  ivros de leitura.  couça, porcellana e vidros.  fachinas não especificadas.  fanteiga de vacca.  fercearia.	portação livre de direitos	637 590 84.825 5 76.022 1.091 95 261 1.601 3.853 1.120 1.854	6.385 11.339 123.778 23 126.030 20.383 5.383 1.~50 3.432 13.002	2:256\$1 4:006\$7 43:737\$7 8\$1 44:533\$7 7:202\$4 1:903\$6 653\$7 1:2:7\$5 4:544\$1 8:687\$5
rinquedos não especificados.  alçado  hapelaria. onservas alimenticias. oces e confeitos. ructas seccas. nstrumentos de musica.  ivros de leitura. ouça, porcellana e vidros. fachinas não especificadas. lanteiga de vacca. fercearia. foveis não especificados. apel, cartão e papelão.	Exportação livre de direitos	637 590 84.825 76.022 1.091 95 261 1.601 3.853 1.120 1.854 131 23.793	6.385 11.339 123.778 23 126.030 20.383 5.388 1.~50 3.432 13.002 4.101 24.536 288 38.770	2:256\$1 4:006\$7 43:737\$7 8\$1 44:533\$5 7:202\$4 1:903\$4 653\$7 1:2:3\$3 4:504\$3 1:449\$1 8:680\$7 101\$7
rinquedos não especificados alçado hapelaria onservas alimenticias oces e confeitos. ructas seccas astrumentos de musica opticos ivros de leitura ouça porcellana e vidros lachinas não especificadas lanteiga de vacca lercearia loveis não especificados apel, cartão e papelão elles e couros preparados	Exportação livre de direitos	637 590 84.825 5 76.022 1.091 95 261 1.601 3.853 1.120 1.854 1.31 23.793 2.823	6.385 11.339 123.778 23 126.030 20.383 5.383 1.50 3.442 13.002 4.101 24.536 288 38.770 38.398	2:256\$1 4:006\$7 43:737\$* 8\$1 44:533\$5 7:202\$4 1:903\$6 .653\$7 1:2:3\$ 4:504\$3 1:449\$1 8:687\$5 101\$5 13:56\$\$
grinquedos não especificados.  alçado.  chapelaria.  coces e confeitos.  cructas seccas.  nstrumentos de musica.  ivros de leitura.  couça, porcellana e vidros.  fachinas não especificadas.  fanteiga de vacca.  fercearia.  foveis não especificados:  apel, cartão e papelão.  elies e couros preparados.  elermarias.  lantas e sementes.	Exportação livre de direitos	637 590 84.825 76.022 1.091 95 261 1.601 3.853 1.120 1.854 131 23.793	6.385 11.339 123.778 23 126.030 20.383 5.388 1.~50 3.432 13.002 4.101 24.536 288 38.770	2:256\$1 4:006\$7 43:737\$6 8\$1 44:533\$7 7:202\$4 1:903\$6 653\$7 1:2:3\$3 4:544\$1 8:687\$5 13:69\$5 13:563\$
prinquedos não especificados.  plaçado	Exportação livre de direitos	637 590 84.825 76.022 1.091 95 261 1.601 3.853 1.120 1.854 131 23.793 2.823 9.855 5/12 38.100	6.385 11.339 123.778 23 126.030 20.383 5.388 1.~50 3.452 13.002 4.101 24.536 288 38.770 38.398 85.796 1.369 40,946	2:256\$1 4:006\$7 43:737\$7 8\$1 44:533\$5 7:202\$4 1:903\$6 653\$7 1:2:3\$6 4:544\$1 8:687\$5 101\$7 13:69\$6 13:56\$8 30:3.6\$6
rinquedos não especificados.  alçado  hapelaria. onservas alimenticias. oces e confeitos.  ructas seccas. nstrumentos de musica.  y opticos. ivros de leitura. ouça, porcellana e vidros. fachinas não especificadas. fanteiga de vacca. fercearia. foveis não especificados. apel, cartão e papelão. efles e couros preparados. erfumarias. lantas e sementes. rodúticos chimicos, medicinaes e drogaria meijos.	Exportação livre de direitos	637 590 84.825 76.022 1.091 95 261 1.801 3.853 1.120 1.854 131 23.793 2.823 9.855 512 38.100 5.653	6.385 11.339 123.778 23 126.030 20.383 5.388 1.~50 3.432 13.002 4.101 24.536 288 38.770 38.398 85.796 1.369 40.946 12.795	2:256\$1 4:006\$7 43:737\$7 8\$1 44:533\$5 7:202\$4 1:903\$8 653\$7 1:2:3\$3 4:594\$3 1:449\$1 8:687\$5 101\$7 13:699\$6 13:56\$6 30:3 6\$6 4:521\$2
prinquedos não especificados. alçado. hapelaria. honservas alimenticias. horces e confeitos. ructas seccas. histrumentos de musica. horces de leitura. horces de leitura. horces de leitura. horces de leitura. horces de vacca. horcearia horcearia. horceis não especificados. hanteiga de vacca. hercearia. horceis não especificados. hercearia. horceis não especificados. hercearia. horceis não especificados. hordeitos couros preparados. hordictos chimicos, medicinaes e drogaria. hordictos chimicos, medicinaes e drogaria. hordictos de algodão. hordictos de algodão.	Exportação livre de direitos	637 590 84.825 76.022 1.091 95 261 1.601 3.853 1.120 1.854 131 23.793 2.823 9.855 5/12 38.100	6.385 11.339 123.778 23 126.030 20.383 5.388 1.~50 3.452 13.002 4.101 24.536 288 38.770 38.398 85.796 1.369 40,946	2:256\$1 4:006\$7 43:737\$7 8\$1 44:533\$5 7:202\$4 1:903\$6 653\$7 1:2:3\$6 4:544\$1 8:687\$5 101\$7 13:69\$6 13:56\$8 30:3.6\$6
prinquedos não especificados.  alçado.  chapelaria.  coces e confeitos.  ructas seccas.  nstrumentos de musica.  ivros de leitura.  couça, porcellana e vidros.  fachinas não especificadas.  fanteiga de vacca.  fercearia.  foveis não especificados.  apel, cartão e papelão.  esfles e couros preparados.  erfumarias.  lantas e sementes.  rodúctos chimicos, medicinaes e drogaria.  meijos.  chias de cortiça, capsulas e rotulos.  ecidos de algodão.	Exportação livre de direitos	637 -590 84.825 5 76.022 1.091 95 281 1.601 3.853 1.120 1.854 131 23.793 2.823 9.855 5/32 38.100 5.653 964 11.977 2.866	6.385 11.339 123.778 23 126.030 20.383 5.388 1.50 3.432 13.002 4.101 24.536 288 38.770 38.398 85.796 1.369 40.946 12.795 4.592 105.159 34.558	2:256\$1 4:006\$7 43:737\$* 8\$1 44:533\$* 7:202*4 1:903\$* 653\$7 1:243\$* 1:449\$1 8:68^\$5 101\$7 13:69\$\$6 13:56*\$6 30:3 6\$6 483\$7 14:46\$\$5 4:51\$2 1:62\$\$6 37:15\$\$6
prinquedos não especificados.  alçado.  chapelaria.  coces e confeitos.  ructas seccas.  nstrumentos de musica.  ivros de leitura.  couça, porcellana e vidros.  fachinas não especificadas.  fanteiga de vacca.  fercearia.  foveis não especificados.  apel, cartão e papelão.  esfles e couros preparados.  erfumarias.  lantas e sementes.  rodúctos chimicos, medicinaes e drogaria.  meijos.  chias de cortiça, capsulas e rotulos.  ecidos de algodão.	Exportação livre de direitos	637 -590 84.825 76.022 1.091 -95 261 1.601 3.853 1.120 1.854 131 23.793 2.823 9.855 5/12 38.100 5.653 964 11.977 2.866 1.550	6.385 11.339 123.778 23 126.030 20.383 5.388 1.50 3.432 13.002 4.101 24.536 288 38.770 38.398 85.796 1.369 40.946 12.795 4.592 105.159 34.558 13.210	2:256\$1 4:006\$7 43:737\$6 8\$1 44:533\$5 7:202\$4 1:903\$6 653\$7 1:2*7\$5 4:594\$5 1:444\$1 8:68^\$5 101\$7 13:699\$6 13:56\\$ 30:3 6\$6 483\$7 14:468\$5 4:521\$2 1:622\$6 37:18\$6 4:667\$8
rinquedos não especificados.  alçado  hapelaria.  lonservas alimenticias.  loces e confeitos.  ructas seccas.  Instrumentos de musica.  louça, porcellana e vidros.  Iachinas não especificadas.  Ianteiga de vacca.  Intercearia.  Intercearia.  lercearia.  lertearias e papelão.  lertearias e sementes.  rodüctos chimicos, medicinaes e drogaria.  lucijos.  lothas de cortiça, capsulas e rotulos.  ecidos de algodão.  linho.  seda.	Exportação livre de direitos	637 -590 84.825 5 76.022 1.091 95 281 1.601 3.853 1.120 1.854 131 23.793 2.823 9.855 5/32 38.100 5.653 964 11.977 2.866	6.385 11.339 123.778 23 126.030 20.383 5.388 1.50 3.432 13.002 4.101 24.536 288 38.770 38.398 85.796 1.369 40.946 12.795 4.592 105.159 34.558	2:256\$1 4:006\$7 43:737\$* 8\$1 44:533\$* 7:202*4 1:903\$* 653\$7 1:243\$* 1:449\$1 8:68^\$5 101\$7 13:69\$\$6 13:56*\$6 30:3 6\$6 483\$7 14:46\$\$5 4:51\$2 1:62\$\$6 37:15\$\$6
rinquedos não especificados.  alçado.  chapelaria. conservas alimenticias. coces e confeitos.  ructas seccas. corructas não especificados. corructas não especificadas. corructas seccas. corructas securitas seccas. corructas securitas secu	Exportação livre de direitos	637 590 84.825 76.022 1.091 95 281 1.601 3.853 1.120 1.854 131 23.793 2.823 9.855 572 38.100 5.653 964 11.977 2.866 1.550 1.95 195 195 195	6.385 11.339 123.778 23 126.030 20.383 5.383 1.50 3.442 13.002 4.101 24.536 288 38.70 38.398 85.796 1.369 40.946 12.795 4.592 105.159 34.558 13.210 15.620 87.893 1.986	2:256\$1 4:006\$7 43:737\$* 8\$1 44:533\$5 7:202\$4 1:903\$6 653\$7 1:2:3\$3 4:594\$6 13:564\$6 13:564\$6 30:3 656 483\$7 14:46\$5 4:52\$\$2 1:62\$\$6 37:158\$6 12:246\$3 4:667\$8 5:519\$4 23:037\$5 701\$7
grinquedos não especificados calçado chapelaria. coces e confeitos. cructas seccas corticas seccas corticas e confeitos. corticas seccas corticas e corticas corticas e sementes corticas e sementes corticas e corticas capsulas e rotulos ceidos de algodão	Exportação livre de direitos	637 -590 84.825 -5 76.022 1.091 -95 281 1.601 3.853 1.120 1.854 131 23.793 2.823 9.855 -5/2 38.100 5.653 964 11.977 2.866 1.550 195 19.333 3.633 2.593	6.385 11.339 123.778 23 126.030 20.383 5.383 1.50 3.442 13.002 4.101 24.536 288 38.770 38.398 85.796 1.369 40.946 12.795 4.592 105.159 34.558 13.210 15.620 87.893 1.986 22.291	2:256\$1 4:006\$7 43:737\$* 8\$1 44:533\$* 7:202*4 1:903\$* 653\$7 1:2*3\$* 4:594\$\$1 1:449\$1 8:68^\$5 10:\$7 13:56\\$\$ 30:3 6\$\$6 37:15\$\$6 37:15\$\$6 12:246\$5 4:667\$8 5:519\$4 21:057\$5 701\$7 7:876\$6
rinquedos não especificados.  alçado.  chapelaria.  coces e confeitos.  cructas seccas.  astrumentos de musica.  aporticos.  ivros de leitura.  couça, porcellana e vidros.  fachinas não especificadas.  farcearia.  forcearia.  forceina de vacca.  fercearia.  forceinas e sementes.  redictos chimicos, medicinaes e drogaria.  uneijos.  colhas de cortiça, capsulas e rotulos.  ecidos de algodão	Exportação livre de direitos	637 590 84.825 76.022 1.091 95 281 1.601 3.853 1.120 1.854 131 23.793 2.823 9.855 572 38.100 5.653 964 11.977 2.866 1.550 1.95 195 195 195	6.385 11.339 123.778 23 126.030 20.383 5.383 1.50 3.442 13.002 4.101 24.536 288 38.70 38.398 85.796 1.369 40.946 12.795 4.592 105.159 34.558 13.210 15.620 87.893 1.986	2:256\$1 4:006\$7 43:737\$* 8\$1 44:533\$5 7:202\$4 1:903\$6 653\$7 1:2:3\$3 4:594\$6 13:564\$6 13:564\$6 30:3 656 483\$7 14:46\$5 4:52\$\$2 1:62\$\$6 37:158\$6 12:246\$3 4:667\$8 5:519\$4 23:037\$5 701\$7
grinquedos não especificados calçado chapelaria. coces e confeitos. cructas seccas corticas seccas corticas e confeitos. corticas seccas corticas e corticas corticas e sementes corticas e sementes corticas e corticas capsulas e rotulos ceidos de algodão	Exportação livre de direitos	637 -590 84.825 76.022 1.091 -95 261 1.601 3.853 1.120 1.854 131 23.793 2.823 9.855 5/12 38.100 5.653 964 11.977 2.866 11.977 2.866 1.550 195 19.333 3.633 2.593 431,386	6.385 11.339 123.778 23 126.030 20.383 5.383 1.502 4.101 24.556 288 38.70 38.398 85.796 1.369 40.946 12.795 4.592 105.159 34.558 13.210 15.620 87.893 1.986 22.291 378.717	2:256\$1 4:006\$7 43:737\$* 8\$1 44:533\$* 7:202*4 1:903\$* 653\$7 1:2*3\$* 4:594\$\$1 1:449\$1 8:68^\$5 10:\$7 13:56\\$\$ 30:3 6\$\$6 37:15\$\$6 37:15\$\$6 12:246\$5 4:667\$8 5:519\$4 21:057\$5 701\$7 7:876\$6

### Consulado Geral em Iquitos...

### Relatorio do 1º trimestre de 1906

No decurso do trimestre entraram nos portos deste Dis-tricto Consular, com procedencia de portos brasileiros, 9 embrica-ções, sendo 3 brasileiras com 1.289 toneladas e 108 tripolantes e 6 estrangeiras com 2.978 toneladas e 118 tripolantes.

Durante o mesmo periodo sahiram dos portos d'este Districto Consular, com destino aos do Brasil, 14 embarcações, sendo 3 brasileiras, com 1.290 toneladas e 108 tripolantes e 11 estrangeiras com 4.623 toneladas e 224 tripolantes.

Houve, portanto, em relação ao trimestre anterior, diminuição de 5 embarcações nas entradas e 2 nas sahidas.

#### COMMERCIO

A importação total de generos de origem brasileira, no 1º trimestre, foi do valor de soles 21.320,00 ou 42:640\$000, e a exportação total de generos de origem peruana, para os mercados brasileiros de Manãos e Para, foi no mesmo periodo, de soles 10.815,72 ou 21:631\$440.

Comparando-se o movimento da importação o exportação deste trimestre com o do anterior, nota-se, para a importação uma diminuição de soles 40.500,80, e quanto a exportação de soles

28.975,78.

As causas determinantes dessa diminuição, tanto para a importação como para a exportação, já foram enumeradas no relatorio do 4º trimestre e no geral do anno findo, notando-se que a exportação peruana para o Brazil será ainda menor no trimestre seguinte.

Os generos brasileiros que tiverem maior entrada no lo trimestre

foram os seguintes:

	Kilos
Assucar	4.062
Café em grão	2.710
Charutos	1.000
Farinha de mandioca	
Feijão	2.250
Milho.	3.600
Peixe salgado	630
Sola	760
Xarque	2.924
Velas de cêra	
the same of the sa	

Os generos peruanos que tiveram maior sahida para os portos do Brasil, durante o mesmo periodo, foram os seguintes:

Borracha	fina	••••	1.488
>	entre fina		312
>	sernamby		791

### PREÇOS CORRENTES .

Os preços dos generos de producção brasileira soffreram as seguintes alterações: o assucar baixou soles 0.10 por kilo e o café subiu soles 0.10 por kilo; quanto aos de producção peruana, sómente a borracha fina subiu soles 0.94 por kilo, conservaram-se os demais, tanto brasileiros como peruanos, sem alteração.

### CAMBIO, DESCONTO E FRETE

Conservou-se o cambio sem alteração, a razão de 2\$ por um sol e soles 10,50 por uma libra esterlina; o desconto a 2 % e os fretes com pequenas alterações, conforme o mappa n. 4, notando-se que o sol no Brasil tem oscillado entre 1\$400 e 1\$500.

### COMMERCIO COM A EUROPA E OS ESTADOS UNIDOS

À importação feita dessas procedencias elevou-se no 1º trimestre a soles 1.817.900,00 ou 3.635:800\$000.

Em igual periodo a exportação foi de soles 1.975.080,00 ou 3.950:1605000, provenientes de 546.348 kilos de gomma elastica, 10.740 kilos de marfim vegetal, 5.242 kilos de couros de rezes e 118 kilos de tabaco.

### DIREITOS ADUANEIROS

Os direitos cobrados pela Alfandega fluvial de Iquitos e suas dependencias sobre a importação e a exportação, durante o 1º trimestre, elevaram-se, a soles 70.360,00 ou 140.720\$000.

### INFORMAÇÕES GERAES

### ALTERAÇÕES DE TARIFAS

Em 27 de maio de 1906 começaram a vigorar as disposições constantes da seguinte lei

### Derechos de importación y exportación

Articulo 1.º En las Aduanas del Departamento de Loreto, todas las mercaderias enumeradas en la sección séptima del Arancel de aforos e vigentes pagarán un derecho de importación de 15 % sobre

el avaluo que en el se los señale. Articulo 2.º Declarase libre de derechos de importacion el ga Articulo 2.º Declarase libre de derechos de importacion el ganado en pié, las embarcaciones destinadas a la navegación, sean ó nó a vapor, en piezas ó armadas y los elementos exclusivamente navales, el carbón de piedra, las hierramientas y máquinas de toda clase para la agricultura y las industrias, los ricles con sus útiles y todo el material rodante para ferro carriles, el oro amonedado, los libros y útiles de enseñanza, los hornos para uso industrial, los alambiques rectificadores de cobre, las pailas de hierro y de cobro de más de cuarenta y seis kilos de peso y las tichelas ó tacitas de uso exclusivo para la explotación de las gomas.

Artículo 3.º Todas las demás mercaderias que se introduzean pagarán el derecho de 30 %, con excepición de la joyeria de oro y plate con piedras preciosas y las piedras preciosas sueltas que regarán 3 %, el oro y la plata labrados, que se gravarán con 10 %, y los fó-foros de palo, que pagarán por todo derecho de importación y de consumo el especifico senalado en el Arancel.

Artículo 4.º Toda goma que se exporte por las mismas Adua nas, qualquiera que sea su clase ó calidad, pagará un derecho de veinte centavos por kilógrama, peso bruto, ó de veintecuatre centavos, peso neto, cuando no estén encajonados.

Artículo 5.º De ese derecho de exportación se applicarán dos centavos à formar un fundo destinado à las primas que, por ley especial se concederán para fomentar el plantio de arboles de jebs, a cuyo efecto se llevará cuenta especial del producto de su ingreso, el cual se empezará en la caja de Depósitos y Consignaciones.

Artículo 6.º Esta ley empezará á surtir sus efectos ciento y veinte dias después de su promulgación.

Dado en la Casa de Gobierno de Lima. A los 27 dias del més de Enero de 1906.—(Assignados) A. B. Leguia.—José Pardo. nado en pié, las embarcaciones destinadas a la navegación, sean ó nó

Tarifa e la descarga y del embarque del Muelle Booth, Iquilos

### Carga y descarga de productos del Interior y de cabotaje

Bultos, de 1 á 499 kilos, soles 2.00 por tonelada.

500 a 999 kilos, soles 4.00 por tonelada.
1.000 a 2.000 kilos, soles 16.00 por tonelada.

Busyes y vaccas, soles 2.00 por cabeza. Carneros y cabras, > 0.50 > Mulas y caballos, > 1.00 >

#### Tarifa especial de bultos de más de 2.000 kilos

Bultos de 2.000 á 9.000 kilos, soles 16,00 por tonelada. » 9.000 y más
 » 16.00
 » »
 más la proporción de los gastos extraordinarios, que serán necesarios para este servicio, cuyo valor se arreglará préviamente entre la Empresa y el consignatario.

#### Lanchas

Embarcaciones ó otros bultos, que no se ponen sobre la plata-forma, ni se llevan a los Almacenes, sin se ponen directamente al agua, soles 4.00 por tonelada de medida, con un descuento del 10 por ciento.

La Empreza cobrará los precios fijados en esta tarifa por toneladas de peso ó de medida, á opción de la Empreza ó sea: 1.000 kilos

por tonelada de peso y 1 metro cubico por la de medida.

### Nota

### Equipajes de pasajeros

Descarga y embarque para los pasajeros que presenten su bo-leto o estén en la lista de pasajeros :

El exceso del equipaje se cobrará a rason de:

Soles 4.00 por metro cubico del y al estranjero. » 2.00 » »

La descarga y el embarque de las lanchas se efectuará e órden como sean recebidas ó despachadas en la Aduana e pitania.

Iquitos, 30 de Diezembro de 1905.—(Assignado) La Empre Booth y C.

Consulado Geral dos Estados-Unidos do Brasil em Iquitos, 26 d abril de 1936.

ALFREDO MARTINS PEREIRA, Corsul Goral.

特别提供 一点

### N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e os portos do Consulado Geral em Iquitos durante o lo trimestre de 1906

### ENTRADAS

				•
EMBARCAÇÕES	· NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADE
Brasileiras	3 6	1.289 2.1/78	108 118	Soles 21.320,00
Total	9	4.267	226	Soles 21.320,00

### SAHIDAS

- EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	• EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
BrasileirasExtrangeiras	3	1.290 4.623	108 224	Soles 10.815,72
Total	14 (A) (A) (A)	5.913	332	Soles 10.815,72

### M. 2 - Preços correntes e quantidade dos generos importados do Brasil nos portos do Consulado Geral em Iquitos durante o lo trimestre de 1906

GENEROS	PESO	DIREITOS	QUANTIDADE	P	reços — soles	
GENEROS	OU MEDIDA	ALFANDEGA	IMPORTADA	Janeiro	Fevereiro	Março
Assucar. Café em grão. Camarão secco. Charutos Conservas. Farinha de mandioca. Feijão. Lancha e pertences. Milho. Obras de barro. Pedra marmore Peixe salgado. Rêdes de fio. Sola. Velas de cêra. Xarque.	Kilogrammas  Unidade Caixa Kilogrammas  Volumes Kilogrammas Volume Unidado Kilogrammas Caixa Kilogrammas	Livre 10 %  7,00 por 1 kl. 30 % 10 > 30 , 10 > 30 > 30 > 30 > 30 > 30 > 30 > 30 > 3	4.062 2.710 50 1.000 3 52.330 2.250 35 3.600 42 1 630 1 760 48 2.934	0,60 0,50 Confe 30,00	Por 100 c orme a qualida    O mes	darutos de mo de mo

### N. 3-Preços correntes a quanticade dos generos exportados dos portos do Consulado Geral em Iquitos para os do Brasil, durante o lo trimestr de 1906

	PESO	DIREITOS	QUANTIDADE	P	reços — so	LES
GENLAC3	OU MEDIDA	DE ALFANDEGA	EXPORTADA	Janeiro	Fevereiro	Março
Borracha fina  • entre-fina  • sernamby	Kilogrammas	0,20 0,08 0,10	1.488 312 791	4,94 3,50 3,00	O m	esmo

Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das emparcações no mercado de figuitos correspondente ao 1º trimestr de 1906 .

#### CAMBIO

Contraction of the Comment		<u> </u>		<u> </u>	
	DESTINOS	er i kara ti Light de grand de Light de grand de g	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brasil por a Inglaterra	1 sol por 1 libra		2\$000 Soles 10,50	O mesmo	O mesmo

#### TAXA DE DESCONTOS

ORIGENS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Em praça	• • • • • • • • • • • • • • • • • • •	2,0/0	O mesmo	O mesmo

### PRECO DO FRETE

			DESTINOS	JANEIRO FEVEREIRO MARÇO
i		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	a para	
	Para	a o Brasil (Manáos e	e Para )	Borracha ou caucho, por kilo, soles 0,03 a soles 0,06.
	>	» » · » ›	» »	Fumo em rolo, por arroba de 15 kilos, soles 1.00 a soles 1.50.
	*	» » > >	» »	Chapéos de palha ordinaria, em fardos ou por duzia, soles 0.15 a soles 0.20.
	>	» » »	» »	> > finos, por metro cubico, soles 80.000.
	*	» »	» »	Couros de veado, cada um, soles 0,08 a soles 0,12.
	`≫	a Franca		Caucho ou horracha. 90 francos por metro cubico.
	»	» Inglaterra		Couros, 80 shillings por tonelada de 2,240 libras.
	 α	* * *		Marfim vegetal, 30 shillings por tonelada de 2.240 libras.
•	· »	Liverpool e Hambu	rgo	Caucho ou borracha, 80 shillings por tonelada de 40 pes cubicos.
	»	25.701.pool 0 110,2200.		» em saccos, 160 shillings por tonelada de 2,240 libras.
	- %	New-York		» em saccos, 160 shillings por tonelada de 2.240 libras. Borracha ou caucho, 85 shillings por tonelada de 40 pés cubicos.
	•	21011 2021211111111111		Solution of the second of the

OBSERVAÇÃO. — Sobre os precos dos fretes para a Europa e America pagam mais 10 º/o

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 27 de fevereiro de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados

os seguintes pagamentos: De 3:188\$660, fotha do pessoal operario do Jardim Botanico em janeiro ultimo (aviso

De 9.0\$ a Manoel Ferreira Serpa, aluguel do predio occupado pala Inspectoria Geral de Illuminação em janeiro ultimo (aviso

De 180\$, pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, a Empreza do Diario de Pernamouco, publicações em 1903 e 1904 (iviso n. 613);

De 28\$416 à Société Anonyme du Gas, de gaz fornecido à Estrada de Ferro Central do Brazil no 3º trimestre de 1903 (aviso numero 616)

De 4:591\$300 á Companhia Federal de Fundição, forne mentos à Inspectoria Geral das Obras Publicas em dezembro ultimo (aviso

De 1:372\$190 a diversos, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto e outubro ultimos (requisitado por oficio n, 78, aviso n. 618);

De marcos 7.750, ao cambio de 779 reis por marco, a Herm. Stoltz & Comp., idem a mesma em novembro ultimo (aviso n. 619).

-Remetteu-se novamente o processo de divida de exercicios findos de Pestana & Comp., referente a restituição de 276\$500 (aviso n. 614).

#### Dia 28

Ao Ministerio da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 86\$100 a diverses, fornecimentes à Estrada de Ferro Central do Brazil em novembro ultimo (requisitado por officio n. 93, aviso n. 620);

De 24\$600 a A. G. Fontes, idem a mesma em novembro ultimo (aviso 621);

De 1678300 a A. Guimarães & Comp., idem á mesma em setembro u!timo (aviso

De 73{800 a Mello Sampaio & Comp., idem a mesma em outubro ultimo (aviso n. 62); De 62\$520 a Laport, Irmão & Comp., idem a mesma em outubro ultimo (aviso n. 624); De 1:8205 a diversos, idem a mesma em novembro ultimo (requisitado por officio n. 119, aviso n. 625);

De 466\$177 a Hime & Comp., idem a mesma em outubro ultimo (aviso n. 626).

. Requerimentos despachados

Dia 28 de fevereiro de 1907.

D. Andrelina de Avellar Barlosa, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Jacintho do Avellar Barbosa, ajudante do agente do Correio da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil. - Dəferi lo.

Mendes Campos & Comp., podindo restituição da multa applicada por falsa designação em um despicho de mercadorias.-Indeferido.

Companhia Nacional de Navegação Costeira. - Compareça na la secção dista directoria geral.

### Virectoria Geral da Industria

### Expediente de 27 de severeiro de 1907

Requisitaram-se:

Ao Ministerio da Guerra providencias afim de que sejum postos à disposição deste ministerio o 2º tenente João Salustiano Lyra e o tenente medico de 5ª classe Dr. Armando Calazans para fazerem parte da commissão de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas;

Ao gerente da Companhia Lloyd Brazileiro as providencias necessarias afim de que sejam transportados, em um dos vapores dessa companhia, desta capital a corumba, o pes

sual da commissão de linhas telegraphicas ( estrategicas de Matto Grosso ao Mmazanas, bem como o material pertencente a mesma commissão, correndo as despezas respectivas por conta deste ministerio.

-Declarou-se à Directoria Geral dos Telegraphos que os funccionarios dessa repartição não podem ser constrangidos pela administração a manter as consignações de que trata o aviso n. 79, de 11 de maio de 1903.

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda ter-se providenciado afim de que a Administração dos Correjos de Sergipe remetta á Delezacia Fiscal do Theouro Federal na-quelle Estado seus halanços acompanhados de uma via de cada documento de despeza, de accordo com-o que recommentou esse ministerio em aviso n. 25, de 23 de janeiro

### Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 28 de fevereiro de 1907

Autorizou-se:

A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a fazer o transporte gratuito de sementes, mudas, adubos chimicos, animaes reproductores de raça e machinismos agricolas, quando distribuidos por inter-medio do governo do Estado do Rio de Ja-neiro aos lavradores ou por estas adqui-ridos para uso proprio, ficando assim extensivos ao mesmo Estado os favores de que gozam actualmente os de Minas Geraes e S. Paulo e a Socielade Nacional de Agricultura:

Ao engenheiro chefe da commissão de estudos e construção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias a dispensa da pratica em que se acha na mesma estra la o 2º tenente do 5º batalhão de infantaria José Pedro Gomes.

— Communicou-se ao Sr. Ministro da Guerra a expedição das ordens no sentido de ser dispensado da praticagem na Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias o 2º tenente do 5º batalhão de in antaria José Pedro Gomes, conforme foi solicitado por aviso n. 22, dé 27 de l'evereiro corrente, do mesmo minis-

-Rometteu-se ao presidente do Estado do Rio de Janeiro cópia da informação prestada pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a respeito da cobrança de passagens pela dita estrada de alienados e

- Afim de tomar parte na junta apuradora que deve proceder à tomada de contas da Companhia Docas de Santos, solicitou-se do Ministerio da Fazenda a designação de uma empregado do Thesouro Federal.

- Ao enganheiro fiscal da Companhia Docas de Santos deu-se conhecimento do aviso acima, dirigido ao Ministério da Fa-

- Solicitou-se do Ministerio da Fazenda expedir ordens a Delegacia no Estudo do Piauly para que faça seguir, sem demora, para Caxias, no Estado do Maranhão, o em-pregado de Fazenda já designado pela referida delegacia para fazer parte da junta apuradora das contas da Estrada de Ferro Caxias a Cajazeiras.

### Requerimento despachado

### Dia 28 de janeiro de 1907

Emyglio Rispoli, pediado passagens gra-tuitus nas estradas de ferro da União e nos vapores das companhias, subvenciona las polo Governo, não só para os agentes, como para os volum es destinados a uma agencia commercial que pretende estabelecer nesta Capital, com succursaes nos Estados. — Indeferido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO EDISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 26 de fevereiro de 1907

Galdina de Freitas Moret, agente nomeada para o Correio do largo do Guimarães, pez dindo acceitar a caderneta da Caixa Economica n. 199,376 como sua caução e de seus prepostos. - Junte a certidão de desembaraço e volte, querendo.

Raphael Drummond, pedindo para inscrever-3e no concurso para carteiros de 3º classe. -Satisfaça a condição regulamentar e volte. querendo.

Granville Bellerophonto de Lima, pedindo restituição de documentos. - Entreguent-se mediante recibo.

#### Dia 28

Sebastião do Rosario Campos, pediado um logar de carimbador. — Inscreva-se no concurso para carteiros de 3ª classe, querendo.

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 de fevereiro, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas-Avisos:

N. 497, de 20 de fevereiro, pagamento de 15:737\$704 a Norton, Megaw & Comp., de foraccimentos á. Estrada de Ferro Central do Brazil em novembro ultimo;

N. 495, de 2 de fevereiro, 3:188\$525 a diversos, de trabalhos e forne-cimentos para a mesma estrada nos mozes de outubro a dezembro ultimos:

N. 551, de 23 de fevereiro, idem de 5593 a Leuzinger & Comp., de fornecimento a Inspectoria Geral da Illuminação desta Capi al em dezembro ultimo;

N. 383, de 14 de fevereiro, idem de 832\$100 a diversos, de publicações feitas a Directoria Geral dos Correios no 3º trimestre de anno proximo passado.

- Ministerio da Justiça e Negocios Inte-

riores -- Avisos :

N. 612, de 16 de fevereiro; pagamento de 384\$910 a Janowitzer, Weit & Comp., de fornecimentos à Escola Polytechnica em dezembro ultimo;
N. 567, de 13 de fevereiro, idem de 836\$100

a Avelino Mendes, do fornecimento de obje-ctos necessarios a conservação e limbeza do edificio onde funccionam os juizes de direito, no mez de janeiro ultimo;

N. 535, de 11 de fevereiro, idem de 240\$ a Francisco Espindola & Comp., de comedorias fornecidas ao 1º Tribunal do Jury na sessão

de 21 de janeiro proximo findo; N. 725. de 25 de fevereiro, i lem de 11:082\$022 a diversos, de foraccimentos de materiaes e de obras realizadas na Casa de

Correcció; N. 643, de 19 de fevereiro, idem de 18:909\$993 a diverses, de fornecimentos a fore, policial no mez de dezembro ultimo.

- Ministerio dis Relações Exteriores-

N. 70, de 19 de fevereiro, pagamento de 610\$ a Antonio Lopes da Cunha, do fornecimento que fez a Secretaria de Estado, de diversos livros destinados a biblotheca deste ministerio;

63, de 18 de feverairo, idem de 475\$800 a Leuzinger & Comp., do fornecimento que fizeram a Secretaria de Estado, de varios objectos para o expediente da mesma.

- Ministerio da Fazenda: --:

Officios:

N. 161, da Imprensa Nacional, de 1 do fevereiro, pagamento de 5,226\$289 a Paula Souza & Comp., de fornecimentos aquella repartição em novembro ultimo:

N. 29, da Caixa de Armotização, de 4 de fevereiro, idem de 1683 ao porteiro daquella repartição, de despezas miydas de 1 a 23 de ...

janeiro ultimo;

N. 19, da Recebedoria do Rio de janeiro, de 4 de fevereiro, idem de 60% a Victor, Hanriot, de trabalhos executados por conta daquella repartição em janeiro ultimo

N. 108, do Tribunal de Contas, de 14 de fevereiro, idem de 4303 a Vidal Baptista & Comp., de fornecimentos ao Tribunal em

dezembro ultimo; N. 114, da Dolegacia em Sergipe, de 12 de dezembro, credito de 150\$ aquella delegacia para pagamento da gratificação at bacharel Carlos Alberto Rolla pela substituicão do procurador fiscal, nos mezes de outubro a dezembro ultimos:

N. 321, da Impressa Nacional, de 14 de fevereiro, pagamento de 5635780 a Arthur Fernan les, de fornecimentos e trabalhos executados para aquella reparticao em ja-

neiro ultimo.

Carta Precatoria do juiz feleral no Rio Grande do Sul, de 28 de junho de 1936, idem de 153:411\$075 ao coronel Lauro Domingues Prates e outros, em virtude de sentença iudiciaria.

. Requerimento do Diario de Noticias, pagamento de 106\$, da publicação de editaes referentes a Caixa de Conversão em dezembro

ultimo.

Exercicios findos - Requerimentos:

De D. Anna Guilhermina da Cruz, pagamento de 167\$150, de montepio que lhe compete e a seus filhos, no periodo de 26 de agosto a 31 de dezembro de 1905;

De Laudelino Pinheiro de Barcellos, idem de 1:3398740, de fornecimentos ao Ministeric

da Guerra em 1903;

De D. Anna Guilhermina da Cruz, ident de 216\$777, de soldo que deixou de receber seu fallecido marido, de 1 de julho a 25 de agosto de 1905.

— Ministerio da Marinha — Avisos: N. 381, de 13 de fevereiro, pagamento de

75:1483981 a diversos, de fornecimentos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha desta Capital nos mezos de outubro a dezembro ultimos;

N. 401, de 16 de fevereiro, idem de 2403 ao capitão-tenente rafo mado Albino da Silva Maia para aluguel do predio em que funcciona a Delegacia da Capitania do Porto em S. João da Birra, durante os mezes de agosto a novembro ultimos.

- Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 63, de 20 de janeiro, credito de 2.0503 à Delezacia Fiscal na Bahia para paga-mento dos vencimentos devidos ao coronel reformado Capitulino Cesar Loureiro

N. 103, de 14 de fevereiro, pagamento de 1603 à Irmandade do SS. Sacramento, de foros relativos ao anno findo, de 1906, dos terrenos occupados pelo quartel da rua Pelro Ivo.

### DIARIO DOS TRIBUNAES

### Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

JUIZ, DR. BUARQUE DE LIMA - ESCRIVÃO IN-TERINO, RÊLLO ...

### Inventarios ....

Fallecida, viscondessa de Jary .- Julgada provada a qualidade hereditaria das pessoas referidas no termo de fls. 5 e 5 v., designo o escrivão dia afim de se proceder a ava-

Fallecida, D. Maria Isabel Ewbank Tamborim.—Julgado o calculo e. adjudicados os bens ao unico herdeiro;

Fallecido, José Cathiard.—Julgada a desis-

tencia da conta e despeza para o calculo.

Fallecido, Soverino Mendes da Costa.

Na forma do parecer do Dr. procurador seccional.

#### Despejo

Autor, Custodio Francisco da Silva; réo, Joaquim Nunes das Neves.— Respondido o aggravo.

#### Divorcio

Aufora, D. Rita da Silva Rodrigues; reo, Affonso de Castro Freitas. — Cumpra-se o accordão.

#### Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças de 28 de Tevereiro de 1907

Autora, a justica sanitaria; réo, Manoel Joaquim Macedo.—Na forma requerida,

Autora, a mesma; reo, Antonio do Amaral

Autora, a mesma; re, D. Maria Piedade de Oliveira.—A' vista da conta de fis. 36 e do conhecimento de fis. 39, julgo o processo

Autora, a mesma; ré, D. Maria Izabel de Freitas Souza.—A' vista da conta de fls. 23 e'do conhecimento de fls. 25, julgo o processo

Autora; a mesma; reo, Manoel Moreira, representante da firma M. Moreira & Comp. -A' vista da conta de fis. 11 e do conhecimento de fis. 13, julgo o processo findo.

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. sprocurador dos feitos; re. D. Maria Amelia Jacobina, proprietaria do predio e os inquilinos.-Na forma requerida pelo ministerio publico a fis. 27 v.

Autora, a mesma; réos, Manoel da Costa Campos, arrendatario do predio e os inqui-linos.—A' vista da conta de fis. 22, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; reo, José Adão Teixeira, proprietario do predio e os inquilinos.— A, vista da conta de fis. 17, julgo o processo

Autora, a mesma; reos, D. Mathilde Coelho Carvalho, proprietaria do predio e inquilinos do mesmo. -Sim.

Autora, a justica sanitaria; réo; Delphim Braga.—A' vista da conta de fls. 18 e do conhecimento de fls. 20, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; re, D. Emilia Rodrigues.-Intime-se a ré para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 200\$, a que foi condemnada em virtudo de sentença a fis. 9, sobrana de conversão da mesma em prisão e custas.

### - DITAL

1.0 00

#### Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação da metade do predio n. 44, situado na rua General Camara, avaliado em 20:000\$, cuja venda terd logar no dia 19 de março do corrente anno, às 12 horas, devois da audiencia deste juizo, na forma abaixo

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito da 1º Vara de Orphãos e Au-sentes, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem ou tiverem conhecimento, que, findo o dito prazo, ou no dia 19 de março do corrente anno, ás 12 horas, depois da audiencia deste juizo, situado na rua dos Invalidos n. 108, edificio do Forum, o official que estiver de semana. servindo na respectiva audiencia, vendera em praça a quem mais der acima da quantia de 10:000\$, porquanto foi avaliada a metade do predio n. 44 da rua General Camara, o qual acha-se condemnado, sendo por isso descriptas sómente as dimensões que se seguem : mede 4m,80 de largura por 24m,13 de comprimento, avaliado todo em 20:000\$. Quem pretender arrematar a dita metade do referido immovel deverá comparecer no logar, dia e hora já acima mencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foram passados este e mais dous iguaes que serão publicados e affixados na forma legal. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de fevereiro de 1907. E eu, Domingos Braga, escrivão interino, o subscrevi. — Zacharias do Rego Monteiro.

### NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal - Pagam-se hoje as seguintes follias:

Primeiro dia util - Chefe do Estado e gabinete, Secretaria do Exterior. Justiça, Viação, Senado e Camara, aposentados de todos os Ministerios, Côrte de Appellação, juizos seccionaes do Districto Federal e do Estado do Rio, juizes de direito, Ministerio Publico, Tribunal do Jury, Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, pretores, Tribunal de Contas, Thesouro, fiscaes de bancos e companhias, Inspectoria de Obras Publicas, Archivo Publico e Junta Commercial, Caixa de Conversão e extinctos.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço Meteorologico Naciona — Resumo meteorologico e magnetico do dia 27 de fevereiro de 1907 (quarta-feira).

· ·		8	ar	or	tiva	g.	ç		erico					'	Observa e	ções m 24	feitas u horas	ıma ve	<b>Z</b>
Estação	Horas	. Barometro a	Temperatura do	Tensão do vapor	Humidade relativa	ão e	(Escala Beaufort)		Estado atmosphe	godi Graeco 1910 Graeco	Meteóros	Ñebulosida	ade	Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho sofar
Central no morro de Santo Antonio	2	m/m 757.891 757.75 757.58 757.58 757.58 757.58 757.58 758.16 758.16 758.24 758.24 757.38 757.42 757.42 757.62 756.22 756.30 757.44 757.59 757.44 757.59 757.44	23.7; 23.5; 23.2; 23.2; 23.4; 24.8; 24.8; 26.2; 26.2; 27.6; 28.8; 28.9; 28.8; 28.9; 28.8; 28.9; 28.8; 28.9;	17.92 17.514 17.20 17.27 17.38 17.64 17.44 16.15 15.69 18.08 17.82 17.31 18.86 18.86 18.59	76.38 82.38 1.30 82.00 83.00 65.44 657.9 66.38 66.7 72.66 72.67 76.8	SSW SSW WSW SW WSW WSW N N SE SSE SE SE SE SE SE Calma Calma		32223255	Muito bom Muito bom Muito bom Muito bom Claro	Nevoei	Orvalho iro tenue baixo iro	CK.K	00011112221111000000000000000000000000	30.8	30.8	0	m/m 	m/m	11.07

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL Declinação do dia 27-2-07 = 80.58° 20" NW

Secção de Meteorologia, 28 de fevereiro de 1907 - Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 nm. a. t. m. do Rio) . 

estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatur sombra	Temperatura na vespera	ЕЅТАÇÕЕЗ	Pressão ao nivel do mar	Temperatura * a sombra	Tensão do Vapor- de agua	Temperatura media na vespere
Belém. S. Luiz. Parnahyha. Fortaleza Natal. Parahyha Recife Joaze:re Maceió Aracajú. Ondina (Balia) S. Salvador Cuyabà Uberaba. Victoria. Barbacena Juiz de Fòra Campinas. Capital (Rio)	m/m 762.42 762.40 762.83 762.45 73.85 763.20 764.85 767.79 764.15 763.37 764.29 764.90 763.51 764.39	27.7 21 28.5 20 24.0 11 27.2 22 24.4 20 25.2 20 25.5 21 23.5 26 20.6 12 24.8 16	/m 1.76 26.95 27.25 27.25 	S. Paulo. Santos. Paranagua Curityba Guarapuava Assuncion Posadas Florianopolis Corrientes Itaqui Porto Alegre Santa Maria. Bagé Rio Grande Cordoba Rosario Meadoza Bienos Aires Montevideo	m/m 762.37 762.55 761.19 763.68 761.45 761.45 761.45 761.58 759.8)	23.3 27.5 30.9 22.4 22.0 21.5 27.4 25.0 24.0 23.0 26.0	m/m 17.26 20.02. 24.08 15.71 13.71 22.27 29.49 22.78 19.33 19.45 16.87	23.00 27.50 27.50 22.35 22.35 26.60 29.31 27.0) 28.50 24.25 25.05

Em Florianopolis relampejou a W ao anoitecer do hontem. Em Porto Alegre trovejou as 3 hs. p. de hontem. No Rio Grande trovejou e relampejou em varias direcções, chovendo a intervallos no correr da manha de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanha ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes. Ate as 2 hs. 5 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Correio - Esta repartição expedirá | malas pelos seguintes paquetes :

Pelo Santos, para Victoria, Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior ate as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior ate as 8.

Pelo Italian Prince, para Victoria, Nova York e Nova Orleans, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cart is para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo Crown Prince, para Nova York, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o exterior até às 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Polo Orleanais, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo im-pressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior, até ás 91/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo Itamena, para Bahia, Prado, Estancia e Recife, recebendo impressos até à 1 hora da farde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da tarde.

Pelo Tennyson, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manha, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10 da manhã.

Pelo Carangola, S. João da Barra, e Cabo-Frio, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 91/2, ditas com porto duplo até as 10 manhã.

Amahhã :

Pelo Estrella, para Cabo-Frio, Itapemirim, Victoria, portes da Bahia e Sergipe, ricebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até is 2 e objectos para registrar ás 12 da tarde.

Nota-Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até as 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encommendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Com-pagnie Messagories Maritimes; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Scnhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dôros, em Cascadura, foi, no dia 27 do corrente, o seguinte: 

Nacionaes Estrangs.	Total
Existiam 1.011 558	1.59)
Entraram 52 38	90
Sahiram 28 10	38
Falleceram 9 3	12
Existem 1.056 583	1.639

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.030 consultantes, para osquaes se aviaram 1.233 ovišti Lakk O 🛶

Fizeram-se quatro obturações de dentes.

### RENDAS PUBLICAS

•		
ALFAN	NDEGA DO RIO DR dias 1 a 27 de	JANEIRO
formation	de\19)7	7.692:115\$365
Idem de		7.086.1105300
	193:390\$630	
Em paper.	118:649\$579	212:0405209
MIG OUI V	110.0405010	Z12.0105530
	·	8.004:456\$074
		0.007.400,074
Em igual p	eriodo de 1906	5.509:160*331
Renda do	dia 28 de fever	eiro de 1907
Interior		47:0795403
		2010104100
fumo		<b>)</b>
Bebidas		
Phosphoros.		
Calcado		
Perlumarias	371\$000	
Especialid a	des of the	
pharmace		
cas		<b>,</b>
Vinagre	28\$800	
Conservas	700\$000	<b>,</b>
Chanéos	3:250:000	
Tecidos	9:170\$000	
Registro	3:570:000	
		51:465\$100
Evtra ordinar	ia	221:40/\$100
Danosita	10011111111111111	141\$000
Deposito	applicação espe-	141\$000
		4:789\$944
cial	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	4.7000044
•	Total	990.7454090
Danda da La	27 de fevereiro	328:745\$929
de 1907		9 995,5994191
		3.235:533\$121
66	e jaretak irregeliere L	9 500.9746070
		3.538:274\$050

Em igual periodo de 1906. 2.811:9493313

Difference pure mais.....

As a	Alfandega do Rio	de Janeiro		
	EXERCICIO DE 1	1907		
	Rendimento do mes de feve	reiro de 1907		
e • Comment of the second	ORDINARIA	Ouro	Papel	Total
Importação : Direitos de importação	para consumo	2,207:027\$656	3,830:270\$336	
2 % ouro, sobre o val	or official dos cereaeslivres		177:600\$357	
Idem das capatazias		***********	42:388\$?90	
Armazenagem Taxa de estatistica		•••••••	180:321\$126 11:598\$091	6,449:205\$856
Entrada, sahida e e	aladia da mamian			
Imposto de pharées	stadia de havios :	7:360\$000 16:689\$02 <b>0</b>	66\$648	24:1155668
Addicionaes:		· •		
10 % sobre o expedient	e dos generos livres,,,,,	************	17:267\$095	17:267\$095
Interior:	ional e Diario Official	***********	25\$500	
Dita do Laboratorio Na	cionaliienados	*** <b>*</b> *********	12:805\$000	• • •
Dita da Assistencia a A	lienados	•••••	<b>2:6</b> 63\$28 <b>7</b> 389\$25 <b>0</b>	,
Dito sobre subsidios e v	encimentos	* *************************************	7:161\$928	23:0144965
the King of the second	The state of the s	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	-	WO.011400
Consumo :	J. Furno			
	Fumo	The season of th		
	Phosphoros.			
	Chlorureto de sodio (72:857\$240 4 72:977\$240 em notas)			
	Calcado : 11 31 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			
<b>7</b>	Veias 68\$550 Perfumarias 9:333\$960			
TAXAS SOBRE	Veias			
	Vinagre,			
$ar{t}$	Conservas de jogar			<b>.</b>
	Chapeos	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
and the second	Bengalas,   1:240\$400			FC BUT TO BUILDING
	/Tecidos			Annual Control of the
	Vinho estrangeiro engarrafado 119:306\$545	**************************************	438:729\$720	438:720\$720
Renda extraordina Montepio dos empregad	ria:	************	1:876\$138	
Indemnizações	ria: os plicação especial:	**************	400.1200120	438:729\$720 1:876\$138
Indemnizações	ria: os plicação especial:	**************	400.1200120	
Indemnizações	ria:	**************	400.1200120	
Indemnizações	ela: os plicação especial: sgate do papel-moeda:	**************	400.1200120	
Indemnizações	plicação especial:  SGATE DO PAPEL-MOEDA:  Multas de expediente e por infra- cção do regulamento.  9:988\$669	**************	400.1200120	
Renda com ap PARA FUNDO DE RI	plicação especial:  SGATE DO PAPEL-MOEDA:  Multas de expediente e por infra- cção do regulamento.  Renda da typographia e do «Bole-	**************	400.1200120	
Indemnizações	plicação especial:  SGATE DO PAPEL-MOEDA:  Multas de expediente e por infracção do regulamento.  Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».  438\$680	**************	400.1200120	
Renda com ap PARA FUNDO DE RI	plicação especial:  SEGATE DO PAPEL-MOEDA:  Multas de expediente e por infra- cção do regulamento. 9:988\$669 Renda da typographia e do «Bole- tim da Alfandega» 438\$680 Expediente de 3 % das arremata- ções para consumo. 1:028\$501	**************************************	400.1200120	
Renda com ap PARA FUNDO DE RI AENDAS EVENTUAES,,,,	plicação especial:  SGATE DO PAPEL-MOEDA:  Multas de expediente e por infracção do regulamento. 9:988\$669  Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega». 438\$680  Expediente de 3 º/o das arrematações para consumo. 1:028\$501  Marcação de animaes 5\$000	**************************************	400.1200120	
Renda com ap PARA FUNDO DE RI  AENDAS EVENTUAES,  Para fundo de gar Quota de 5 %, ouro, so	plicação especial:  SEGATE DO PAPEL-MOEDA:  Multas de expediente e por infracção do regulamento. Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega»	**************************************	1:876\$138	
Para fundo de gar Quota de 5 %, ouro, so Ohras do porto:	plicação especial:  SGATE DO PAPEL-MOEDA:  Multas de expediente e por infracção do regulamento. 9:988\$669  Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega». 438\$680  Expediente de 3 °/o das arrematações para consumo. 1:028\$501  Marcação de animaes 1:028\$501  antia do papel moeda: bre todos os direitos de importação para consumo.	551:756\$914	1:876\$138	1:876\$138 563:217\$764
Para fundo de gar Quota de 5 %, ouro, so Obras do porto:	plicação especial:  SEGATE DO PAPEL-MOEDA:  Multas de expediente e por infracção do regulamento. Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega»	551:756\$914 395:231\$053	1:876\$138	1:876\$138
Para fundo de gar Quota de 5 %, ouro, so Obras do porto:	plicação especial:  SGATE DO PAPEL-MOEDA:  Multas de expediente e por infracção do regulamento. 9:988\$669  Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega». 438\$680  Expediente de 3 °/o das arrematações para consumo. 1:028\$501  Marcação de animaes 1:028\$501  antia do papel moeda: bre todos os direitos de importação para consumo.	551:756\$914 395:231\$053 3,178:114\$643	1:876\$138 11:460\$850 4,734:623\$616	1:876\$138 563:217\$764 335:281\$053
Para fundo de gar Quota de 5 %, ouro, so Obras do porto: Imposto de 2 %, ou  Depositos: Diversos	plicação especial:  SGATE DO PAPEL-MOEDA:  Multas de expediente e por infracção do regulamento. 9:988\$669 Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega». 438\$680 Expediente de 3 º/o das arrematações para consumo. 1:028\$501 Marcação de animaes . 5\$000 antia do papel moeda: bre todos os direitos de importação para consumo.  ro, sobre o valor da importação	551:756\$914 395:231\$053 3,178:114\$643 3:527\$345	1:876\$138	1:876\$138 563:217\$764 305:281\$053 7,912:738\$259
Para fundo de gar Quota de 5 %, ouro, so Obras do porto: Imposto de 2 %, ou Depositos: Diversos	plicação especial:  SGATE DO PAPEL-MOEDA:  Multas de expediente e por infracção do regulamento. 9:988\$669 Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega». 438\$680 Expediente de 3 % das arrematações para consumo. 1:028\$501 Marcação de animaes. 5\$000 antia do papel moeda: bre todos os direitos de importação para consumo.  ro, sobre o valor da importação. 23:541\$900	551:756\$914 395:231\$053 3,178:114\$643 3:527\$345	1:876\$138 11:460\$850 4,734:623\$616	1:876\$138 563:217\$764 335:281\$053 7,912:733\$259
Para fundo de gar Quota de 5 %, ouro, so Obras do porto: Imposto de 2 %, ou  Depositos: Diversos	plicação especial:  SEGATE DO PAPEL-MOEDA:  Multas de expediente e por infracção do regulamento. Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».  Expediente de 3 % das arrematações para consumo. Marcação de animaes.  antia do papel moeda: bre todos os direitos de importação para consumo.  ro, sobre o valor da importação.  casa e Lazaros:  23:541\$900.	551:756\$914 395:231\$053 3,178:114\$643 3:527\$345	1:876\$138 11:460\$850 4,734:623\$616	1:876\$138 563:217\$764 305:281\$053 7,912:738\$259
Para fundo de gar Quota de 5 %, ouro, so Obras do porto: Imposto de 2 %, ou  Depositos: Diversos	plicação especial:  SGATE DO PAPEL-MOEDA:  Multas de expediente e por infracção do regulamento. 9:988\$669 Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega». 438\$680 Expediente de 3 º/o das arrematações para consumo. 1:028\$501 Marcação de animaes 5\$000 antia do papel moeda: bre todos os direitos de importação para consumo.  ro, sobre o valor da importação  anta Casa e Lazaros: 23:541\$900.  Casa: 8:723\$760	551:756\$914 395:231\$053 3,178:114\$643 3:527\$345	1:876\$138 1:876\$138 11:460\$850 4,734:623\$616 46:221\$724	1:876\$138 563:217\$764 335:281\$053 7,912:733\$259
Para fundo de gar Quota de 5 %, ouro, so Obras do porto: Imposto de 2 %, ou  Depositos: Diversos Contribuição para a S Importação Idem para a Santa Despacho maritimo Idem para a Intendencia	plicação especial:  SEGATE DO PAPEL-MOEDA:  Multas de expediente e por infracção do regulamento.  Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».  Expediente de 3 % das arrematações para consumo.  Marcação de animaes.  antia do papel moeda:  bre todos os direitos de importação para consumo.  To, sobre o valor da importação.  Casa:  23:541\$900  Casa:  8:723\$760	551:756\$914 395:231\$053 3,178:114\$643 3:527\$345	1:876\$138 1:876\$138 11:460\$850 4.734:623\$616 46:221\$724	1:876\$138 563:217\$764 335:281\$053 7,912:738\$259
Para fundo de gar Quota de 5 %, ouro, so Obras do porto: Imposto de 2 %, ou  Depositos: Diversos Contribuição para a S Importação Idem para a Santa Despacho maritimo Idem para a Intendencia	plicação especial:  SGATE DO PAPEL-MOEDA:  Multas de expediente e por infracção do regulamento. 9:988\$669 Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega». 438\$680 Expediente de 3 º/o das arrematações para consumo. 1:028\$501 Marcação de animaes 5\$000 antia do papel moeda: bre todos os direitos de importação para consumo.  ro, sobre o valor da importação  anta Casa e Lazaros: 23:541\$900.  Casa: 8:723\$760	551:756\$914 395:231\$053 3,178:114\$643 3:527\$345	1:876\$138 1:876\$138 11:460\$850 4,734:623\$616 46:221\$724 32:265\$660 8:845\$941	1:876\$138 563:217\$764 305:281\$053 7,912:738\$259
Para fundo de gar Quota de 5 %, ouro, so Obras do porto: Imposto de 2 %, ou  Depositos: Diversos Contribuição para a S Importação Idem para a Santa Despacho maritimo Idem para a Intendencia	plicação especial:  SEGATE DO PAPEL-MOEDA:  Multas de expediente e por infracção do regulamento.  Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».  Expediente de 3 % das arrematações para consumo.  Marcação de animaes.  antia do papel moeda:  bre todos os direitos de importação para consumo.  To, sobre o valor da importação.  Casa:  23:541\$900  Casa:  8:723\$760	551:756\$914 395:231\$053 3,178:114\$643 3:527\$345	1:876\$138  11:460\$850  4,734:623\$616 46:221\$724  32:265\$660 8:845\$941 1:037\$730	1:876\$138 563:217\$764 335:281\$053 7.912:738\$259 90:860\$670 1:037\$730
Para fundo de gar Quota de 5 %, ouro, so Obras do porto: Imposto de 2 %, ou  Depositos: Diversos Contribuição para a S Importação Idem para a Santa Despacho maritimo Idem para a Intendencia	plicação especial:  SEGATE DO PAPEL-MOEDA:  Multas de expediente e por infracção do regulamento. Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega». Expediente de 3 º/o, das arrematações para consumo. Marcação de animaes.  Segota de animaes.  Expediente de 3 º/o, das arrematações para consumo. Marcação de animaes.  Segota de animaes.  1:028\$501 Marcação para consumo.  To, sobre o valor da importação para consumo.  Segota de animaes.  23:541\$900 Casa:  8:723\$760  A—Importação.	551:756\$914 395:231\$053 3,178:114\$643 3:527\$345	1:876\$138  1:876\$138  11:460\$850  4,734:623\$616 46:221\$724  32:265\$660 8:845\$941 1:037\$730 4.822:934\$671	\$63:217\$764 \$35:231\$053 7,912:733\$259  90:860\$670 1:037\$730 8.004:636\$659
Para fundo de gar Quota de 5 %, ouro, so Obras do porto: Imposto de 2 %, ou  Depositos: Diversos Contribuição para a S Importação Idem para a Santa Despacho maritimo Idem para a Intendencia Mesa de Rendas de Rendimento do mez de	plicação especial:  Multas de expediente e por infracção do regulamento. Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega». Expediente de 3 º/o, das arrematações para consumo. Marcação de animaes.  Sobre todos os direitos de importação para consumo.  To, sobre o valor da importação.  23:5414900. Casa:  A—Importação.  Macahé:  Em ouro.	551:756\$914 395:231\$053 3,178:114\$643 3:527\$345	1:876\$138  1:876\$138  11:460\$850  4,734:623\$616 46:221\$724  32:265\$660 8:845\$941 1:037\$730 4.822:934\$671	\$63:217\$764 \$35:231\$053 7,912:733\$259  90:860\$670 1:037\$730 8.004:636\$659
Para fundo de gar Quota de 5 %, ouro, so Obras do porto: Imposto de 2 %, ou  Depositos: Diversos Contribuição para a S Importação Idem para a Intendencia	plicação especial:  SGATE DO PAPEL-MOEDA:  Multas de expediente e por infracção do regulamento.  Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».  Expediente de 3 º/o das arrematações para consumo.  Marcação de animaes.  Sobre todos os direitos de importação para consumo.  To, sobre o valor da importação.  Casa:  Casa:  23:541\$900  Casa:  Macahé:  Em ouro	551:756\$914 395:231\$053 3,178:114\$643 3:527\$345	1:876\$138  1:876\$138  4.734:623\$616 46:221\$724  32:265\$660 8:845\$941 1:037\$730 4.822:994\$671	\$63:217\$764 \$35:231\$053 7,912:733\$259  90:860\$670 1:037\$730 8.004:636\$659
Para fundo de gar Quota de 5 %, ouro, so Obras do porto: Imposto de 2 %, ou  Depositos: Diversos Contribuição para a S Importação Idem para a Intendencia Mesa de Rendas de Rendimento do mez de	plicação especial:  SEGATE DO PAPEL-MOEDA:  Multas de expediente e por infracção do regulamento.  Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».  Expediente de 3 º/o das arrematações para consumo.  Marcação de animaes.  Segonaria do papel moeda:  Sobre todos os direitos de importação para consumo.  To, sobre o valor da importação.  Casa:  23:541\$900  Casa:  8:723\$760  —Importação.  Macahé:  Em ouro.  8.004:636\$659	551:756\$914 395:231\$053 3,178:114\$643 3:527\$345	11:460\$850  4,734:623\$616 46:221\$724  32:265\$660 8:845\$941 1:037\$730  4.822:994\$671  3,11	\$63:217\$764 \$35:231\$053 7.912:738\$259 \$0:860\$670 1:037\$730 8.004:636\$659 81:641\$988 \$2:994\$671
Para fundo de gar Quota de 5 %, ouro, so Obras do porto: Imposto de 2 %, ou  Depositos: Diversos Contribuição para a S Importação Idem para a Intendencia Mesa de Rendas de Rendimento do mez de	plicação especial:  SGATE DO PAPEL-MOEDA:  Multas de expediente e por infracção do regulamento.  Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».  Expediente de 3 º/o das arrematações para consumo.  Marcação de animaes.  Sobre todos os direitos de importação para consumo.  To, sobre o valor da importação.  Casa:  Casa:  23:541\$900  Casa:  Macahé:  Em ouro	551:756\$914 395:231\$053 3,178:114\$643 3:527\$345	11:460\$850  4,734:623\$616 46:221\$724  32:265\$660 8:845\$941 1:037\$730  4.822:994\$671  3,11	\$63:217\$764 \$35:231\$053 7.912:738\$259 \$0:860\$670 1:037\$730 8.004:636\$659 81:641\$988 \$2:994\$671

### MARCAS REGISTRADAS

#### N. 1.773

Wiggins, Teape & Comp., limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Conqueror». Esta marca, serve a distinguir toda a qualidade de papel (excepto para forrar casa), da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 15 de dez mbro de 1906.-Por procuração, Jules Geraud, Lectere & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 reis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal; as 3 horas da tarde de 19 de dezembro de 1906. - O secre-

tario, Cesar de Oliveira. Registrada sob n. 1.775, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 68600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1907. — O secreta lo, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) .

### N. 5.052

Guilherme Lœwe & Mattheis, negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara n. 37, apresentam a marca suora que consiste em uma etiqueta, dourada, rectangular, de cantos arredondados; tendo uma tira vermelha com as palavras «Navalha Vencedora», em lettras amarellas, entre duas rosetas da mesma cor. A tira vermelha é cercada por um traço amarello e preto. A palavra «Vencedora» vem impressa nas caixinhas e na propria lamina das navalhas do commercio dos depositantes. A dita marca péde variar em dimensões e ser impressa em verde claro em logar de dourado, em rosa em vez de vermelho e as lettras em vez de amarellas vermelhas. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1997.—Guilherme Læve & Mattheis. (Sobre uma estampilha de 200 ráis ) tampilha de 300 reis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal da 3 horas da tarde de 16 de fevereiro de 1907.—O secre-

tario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.052, por despacho da Junta Co amercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello for estampilhas Rio de Janeiro, 25 do fevereiro de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de 24 de fevereiro de 1907, annotou-se nos registros sob ns. 4.378 a 4.380, a transferencia das marcas de fazendas de Viuva Bento & Comp., para a firma successora e identica.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 28 de fevereiro de 1907:-O official maior, Honorio de Campos. (Estavam colladas e devidamento inutilizadas estampilhas no valor de 1\$100 réis.

# Estado de S. Paulo

### DE CRIPÇÃO

A presente marca, conforme o desenho acima, contem como pontos característicos
—a bussola — c a phrase — «Sem rival» que é em que consiste verdadeiramente a marca.

### APPLICAÇÃO

José P. Tibiriça, engenheiro mecanico, domiciliado nesta Capital, a rua Barão de Tatuhy n. 8, adoptou esta marca para ser empregada nas machinas que importa. (Sellada com um sello federal de 300 reis).— Firma reconhecida pelo 2º tabellião, Claro Liberato de Macedo, em 14 de janeiro

Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 4 de fevereiro de 1907. - O secre-

tario, J. A. de Andrade. N. 817. Certifico que a presente marca foi apresentada nesta repartição, as 2 horas do dia 17 de janeiro de 1907,-O sceretario, J. A. de Andrade.

N. 817. Registrada no livro competente e archivada sob o n. 817, por despacho da Junta, em sessão de hontem. Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 19 de janeiro de 1907. — O secretario, J. A. de Andrade .-

N. 817. O primeiro exemplar está sellado com estampilhas federaes, no valor de 6\$600.

-O secretario, J. A. de Andrade. Exm. Sr. presidente da Junta Commercial da Capital Federal—C. R. 19 de fevereiro

de 1907.—R. Torres.

Jules Geraud, Leelere & Comp., domiciliados nesta cidado, a bem dos interesses de um seu representado, requeren a V. Ex. que mande certificar si o Sr. José P. Tibirica, estabelecido em S. Paulo, depositou nessa Junta a certidão da marca registrada sob n. 817 na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, acompanhada de um exemplar do Diario Official do mesmo Estado, publicando a transcripção da mesma certidão.

Os peticionarios pedem deferimento.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1977.—
huies Gérand, Leclero & Co. (Um sello federal

de 300 réis.) 🐰 📜

Certifico que a marca pertencente a José P. Tibirica, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 817, foi depositada nesta Junta em 14 de fevereiro do corrente anno. com o Diario Official de S. Paulo em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de fevereiro de 1907 .- Honorio de Campos, official maior. (1\$100 de sellos federacs).

### EDITAES E AVISOS

#### Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

Sabbado, 2 de marco, ás 10 1/2 horas da manhã, serão chamados os seguintes candidatos:

### Physica e chimica

(Cursos das escolas de Medicina e Polytechnica)

Eurico de Brito Figueiredo. Antonio Fessel. Castellar da Gama Cabral. José Ribeiro da Fonseca Filho. João Augusto Ferreira da Costa Filho. Thomaz Volney de Almeida. Feliciano Mendes de Moraes Filho. Arthur Eugenio Magarinos Torres Filho. Christiano Frederico Carlos Ritter.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 28 de fevereiro de 1907.-O secretario Paulo Tavares.

### EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA -

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ao dia 15 do corrente achamse abertas nesta secretaria as inscripções para exames de segunda epoca dos alumnos deste externato.

Secretaria do Externato do Gymnasio Na-cional, I de março de 1907. — O secretario, Paulo Tavares.

### Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

Por ordem do Sr. Dr. dir setor, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 15 de março, as 2 horas, estão abertas nesti sec ctaria as inscripções pura os exâ-mes de 2ª época.

Secretaria do Interacto do Gymnasio Nacional. - Sylvio Bevilucqua, secretario.

### Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 5ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem da congregação da Escola de Vinas, faço publico que, nos termos do ar-tigo 69 do Coligo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, ella risolveu espaçar por mais noventa dias o prazo para inscripção de candidatos no concurso para provimento effectivo do logar de substituto da 5º secção; pelo que, até i hora di tarde do dia 17 de abril do co rente, está aberta do dia 17 de abril do corrente, está aberta nesta sceretaria a inscripção de candidatos no concurso referido. Nos termos do regulamento de 11 de maio de 1911 (decreto n. 4.017) a 5ª secção comprehende as seguintes: 3ª e 5ª, do 1º anno do curso fundamental; 5ª e 6ª, do 2º anno do curso fundamental; 4ª do 3º anno do curso fundamental; 4ª do 5ª do 1º anno do curso especial; e 4ª, do 2º do curso especial.

Secretaria da Escola de Minas, 17 de janeiro de 1907 .- O secretario, Clodomiro de

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA 3ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço publico estar aberta na secretaria da mesma, até o dia 17 de março de 19 7 a inscripção de candidatos no concurso para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 3ª secção, que, nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017), comprehende as seguinte cadeiras: 2ª cadeira do segundo anno do curso fundamental-Mocanica geral.

1º cadeira do terceiro anno do curso fundamental—M canica geral—Mecanica applicada: cinematica e dynamica applicadas. Theoria da resistencia dos materi tes. Graphoestatica.

la cadeira do segundo anno do curso especial-Hydraulica e thermo-dynamica. Ma-

chinas motrises e operatrises.

2ª cadeira do terceiro anno do curso especial-Navegação interior. Portos de mar. Pharces, Hydraulica agricola, Abastecimento de agua e esgolos.

·Os candiditos deverão satisfazer as disposições contidas nos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Coligo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior, e Secundario (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1931).

Sceretaria da Escola do Minas de Ouro Preto, 17 de dezembro de 1903.—O secretario; Clodomiro de Oliveira.

#### Escola Nacional de Bellas 🗈 Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até o dia 15 de março. alumnos cor ento, impreterivelmento, estarão abertas nesta socretaria, das 10 horas da manasio National de la corretaria, das 10 horas da manasio National de la corretaria, das 10 horas da manasio National de la corretaria de l Sexta-feira 1

1º, certificados de exames de portuguez, de arithmetica e de elementos de geographia e de historia;

2°, attestado de vaccina; 3°, recibo da taxa de matricula; 4º, prova do identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de approvação no 3º anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, alem disso, exhibir certificados de exames de algebra. geometria e trignometria e physica e chi-

A matricula em qualquer curso pratico só sera permittida aos que apresentarem certidoes de approvação nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no 2º anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de approvação nas materias do anno

E' facultada a matricula aos individuos do

sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approvado pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1904, o Sr. director admittira à inscripção alumnos livres sómente para os cursos praticos, mediante pagamento da taxa de matricula.

Essa admi são, porém, só será concedida depois de acceitos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o paga-

mento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados á frequencia e terão o direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola con-

Perderão, entretanto, esse direito e não poderão tambem prestar exame os que derem mais de 30 faltas, sem justificação.

Os alumnos livres não gozarão do direito de que trata o artigo prededente, nem serão admittidos a prestar exame e perderão o direito de assistir as aulas, si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1907.-O secretario, Diogo Chalreo.

## Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director se faz publico que a inscripção para as matriculas do corrente anno lectivo, estará aberta, nesta secretaria, de 1 a 31 de março proximo futuro, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1907. -Dr. Brito e Silva, sub-secretario.

## Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que, em cumprimento da determinação do Governo contida em telegramma de 14 de junho e da resolução da congregação em sessão de 20 do mesmo mez, fica aberta de hoje, 20 de outubro a 4 de março do anno vindouro, de conformidade com a parte final do art. 55 do Codigo de Ensino, as 2 horas da tarde, a inscripção para o logar vago de substituto da 5ª secção desta Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 20 de outubro de 1906. —O secretario, Dr. Menandro dos Reis Meirelles.

### Instituto Nacional de Musica

MATRICULA, EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director faço publico que, de accôrdo com o art. 107 do regulamento, se acha aberta na secretaria deste instituto, de la 15 do corrente mez, a inscripção para os exames e concursos de admissão.

O candidato deverá juntar ao requerimento:

l°, certidão de idade; 2º, attestado de vaccina;

attestado que prove ter conhecimentos de lingua portugueza e noções de arithmetica ate fracções.

Os alumnos matriculados no anno lectivo de 1906 poderão, desde já, reclamar as respectivas guias para pagamento de matricula no Thesouro Federal.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de março de 1907.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

### Escola Polytechnica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO EFFECTIVO DO CARGO DE SUBSTITUTO DA TERCEIRA

De ordem do Sr. director da escola, faco publico, para conhecimento dos interessados. que, na forma do art. 55 do codigo de ensino, se conservara aberta nesta secretaria. nos dias 1, 2 e 4 de marco, até as 2 horas da tarde, a inscripção de candidatos ao concurso para o provimento effectivo do cargo de substituto da terceira secção.

Secretaria da Escola Polytechnica, 28 de fevereiro de 1907.-João Cancio Povoa, secretario. 👍

CONCURSO PARA O PROVIMENTO EFFECTIVO DO CARGO DE SUBSTITUTO DA OITAVA SECCÃO

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na forma do art. 55 do Codigo de Ensino, se conservará aberta nesta secretaria, nos dias 1, 2 e 4 de março, até as 2 horas da tarde, a inscripção de candidatos ao concurso para o provimento effectivo do cargo de substituto da oitava secção.

Secretaria da Escola Polytechnica, 23 de fevereiro de 1907.—O secretario, João Cancio

### Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

regulamento sanitario:
Pela 3ª Delegacia de Saude:
Fortunato Meneres & Comp., residentes
no Largo da Carioca n. 16, multados em
125\$, por não terem cumprido a intimação
n. 16.150, relativa ao predio n. 5 à travessa
de Santa Luzia inferigido o \$ 1º do art. 98 de Santa Luzia, infringiado o § 1º do art.98 do regulamento sanitario.

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Antonio C. da Rocha Fragoso, encontrado a rua de S. Pedro n. 2, sobrado, multado em 400\$, por não ter cumprido o 2º termo de intimação expedida de accordo com o laudo de vistoria procedida no predio a rua General Camara n. 351, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento:

Albino Mendes de Freitas, encontrado á rua S. Francisco Xavier n. 29, multado em 125\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria procedida no predio n. 41 á rua Tobias Bar-reto, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

José Thomaz de Aquino e Castro, residente á rua Conde de Bomfim n. 194, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 44.318, relativa ao predio n. 11 di rua do Areal, infringindo o § 1º do art.

n. 98 do mesmo regulamento;
O mesmo, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 44.320, relativa á avenida n. 13 da rua do Areal, infringindo o \$ 1° do art. 98 do mesmo regulamento.
Pela 7ª Delegacia de Saude:

D. Maria Augusta Monteiro de Faria, residente a Estrada Velha da Tijuca n. 17, multada em 2018, por não ter cumprido a inti-mação n. 43.119, relativa ao predio á rua S. Luiz Gonzaga n. 145, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 1 de março de 1907. — O secretario,

Dr. J. Pedroso.

O director geral da Saude Publica, usando da attribuição que lhe confere o regula-mento sanitario vigente, resolve que a visita sanitaria (visita externa) das embarcações que chegarem ao porto do Rio de Janeiro, conduzindo passageiros, poderá ser feita de 1 de março proximo em deante (salvo em casos especiaes), no ancoradouro que bus-carem; não podendo, porem, atracar a pontes, docas, trapiches, etc., antes da des-infecção manda la praticar em edital de 28 de maio do 1901, ainda em vigor.

No actual ancoradouro de visita externa (entre as fortalezas de Santa Cruz e Willegaignon) continuarão a ser visitados os navios que não conduzirem passageiros.

Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1907.—O director geral, Óswaldo Gonçalves Cruz.

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua S. João Baptista ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14, dia 1 de março vindouro, as 11 horas da manhã;

Rua General Severiano n. 8, dia 1 de março vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua General Severiano n. 42, dia 1 de março vindouro, á 1 1/2 hora da tarde; Rua General Severiano n. 70, dia 1 de

março vindouro, ás 2 horas da tarde; Rua da Piedade n. 9, dia 2 de março vin-

douro, as 2 1/2 horas da tarde; Praça Malvino Reis, Pensão Henriqueta,

dia 4 de março, ao meio-dia;

Rua Barroso ns. 19 A, 21 e 23, dia 4 de março vindouro, a 1 hora da tarde; Rua Figueiredo de Magalhães n. 4, dia 4 de março vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua da Assumpção ns. 20, 22 e 42, dia 5 de março vindouro, as 11 horas da manhã; Rua da Assumpção n. 25 (fundos), 29 e 35,

dia 5 de março vindouro, ao meio-dia; Rua da Assumpção ns. 39 e 71, dia 5 de março vindouro, á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de fevereiro de 1907, — O secrez tario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparece-rem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que

'hes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei; cujas intimações se acham abaixo transcriptas:

N. 10.847-2ª via-Republica dos Estados Unidos do Brazil-Directoria Geral de Sau e Publici-2ª Circumscripção da 4ª Delegacia de Stude-Capital Federal, 22 de janeiro de 1907.

2º termo de intimação-De conformidade con o regulamento vigente, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou ar-rendatario do terreno da rua Luiz Gama n. 38 e, na falta de cumprimento desta i itimação, sujeit) as penulidades da lei, a ex-centar no prazo de 15 dias: remover o en-tulho, fechando o terreno por meio de muso emboçado, rebocado e pintado de accordo com o decreto municipal n. 429, de 8 de junho de 1903.—O inspector antirio, Dr. Augusto Cesar das Chigas.—Visto. Dr. Placido Barbosa, delegado de sau le.

N. 32.021—Republica dos Estados Unidos

do Brazil—2ª via—Directoria Geral de Sau e Publica—2ª Circumser pe to da 4ª Delegacia de Saude—Capital Federal, 4 de fevereiro

de 1907.

Termo de intimação — De conformidade com o regulamento sanitario, fica por este iustrumento intimado o proprietario ou arrendatario do predio da rua Luz Gama n. 40 c. na falta de cumorimento desta intimação, sujeito as penalidades da lei, a ex-cutar no prazo de 15 d as: desoccupar o predio acima referido o qui el está em condicões de não poder continuir a ser habi-tado sem pre uizo par i a saude publica.— O inspector sanitario, Augusto Cesar das Chagas.—Visto. Placido Barbosa, delezado de saudo.

N. 18.848-2 via-Republica dos Estados Unidos do Brazil-Directoria Geral de Saude Publica—2ª Circumscri reão da 4ª Delegacia de Saude—Capital Federal, 22 de janeiro

de 1907.

2º termo de intimação-De conformidade com o regulamento vigente, fica por este instrumento intimado o proprietario ou ar-rendatario do prelio da rua Luiz Gama n. 40 e, na falta de cumprimento de ta intimação, sujeito as pendidades da lei, a ex-centar, no prazo de 30 di 18, as obras exigi-das pelo laudo da vistoria a que se proceden das pelo laudo da vistoria a que se procesea a 14 de março de 1906, no referido predio, de cujo laudo se lhe deu sciencia e se lhe forneceu cópia. — O in pector sanitario, Dr. Augusto Cesar das Chagas. — Visto, Placido Barbosa, delegado de saule.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Sande Publica, 20 de feversiro de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (:

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arren latarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assi tire n a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua do Mercado n. 8, dia 1 de março vindouro, ás 12 horas da tarde; Rua do Mercado n. 27, dia 1 de março vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua da Candelaria n. 6, dia 1 de março vindouro, á 1 1/2 horas da tarde;

vindouro, a 1 1/2 noras da tarde;
Rua da Candelaria n. 14, dia 1 de março
vindouro, as 2 horas da tarde;
Rua do Rosario n. 21, dia 1 de março
vindouro, as 2 1/2 horas da tarde;
Rua da Conceição n. 40, dia 4 de março
vindouro, as 12 horas da tarde;

Productor de Conceição n. 14 dia 4 de março

Rua da Conceição n. 44, dia 4 de março vindouro, ás 12 1/2 horas da tarde;
Rua da Conceição n. 19, dia 4 de março vindouro. 4 1 hora da tarde:

Rua do Nuncio ns. 4) E e 42, dia 4 de março vindouro. 4 l 1/2 horas da tarde; Rua do Nuncio n. 46, dia 4 de março vin-

douro, as 2 horas da tarde; Rua Silva Jardim n. 19; dia 4 de março

Rua Silva Jardim n. 19; dia 4 de março vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde; Rua do Theatr n. 31; dia 6 de março vindouro, ás 12 horas da tarde; Travessa de S. Francisco n. 1, dia 6 de março vindouro, ás 1 hora da tarde; Becco do Bon Jesus n. 4, dia 8 de março vindouro, ás 12 horas da tarde; Rua des Andradas n. 83, dia 8 de março vindouro, ás 12 1/2 horas da tarde; Rua dos Andradas n. 37, dia 8 de março vingouro, á 1 hora da tarde;

vinuouro, a l hora da tarde; Rua dos Andradas n. 8, dia 8 de março

vindouro, & 1 1/2 horas da tar te;

Rua Senhor dos Pasos n. 23, dia 8 de
murço vindouro, & 2 horas da tarde;

Rua General Camara n. 314, dia 8 de
março vindouro, & 2 1/2 horas da tarde.

Largo de S. Domingos n. 7, dia 11 de março vindouro, ás 12 horas da Itarde; Rua da Alfande a n. 153, dia 11 de março vindouro, as 12 1/2 horas da tarde;

Rua da Affandega n. 148, dia 11 de março vindouro, a 1 hora da tarde;

Rua da Alfandega ns. 81 e 83, dia 11 de março vindouro, a 1 1/2 horas da turde; Rua da Alfan lega n. 23, dia 11 de março

vindouro, as 2 horas da tarde; Rua do Sa tramento n. 19, dia 12 de março

vindouro, ás 12 horas da tarde; Travessi de S. Francisco n. 6, dia 13 de março vindouro, as 12 1/2 horas da tarde; Rua do Carmo n. 59, dia 13 de março vindouro, a I hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 22 de fevererro de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos pre-dio: abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua João Caetano n. 149;

Rua Dr. Ferre ra de Al neida n. 14;

Rua Dr. Ferrei a de Almaida n. 16; Rua Dr. Ferreira de Almaida n. 18;

Rua Dr. Ferreira de Almeida n. 20;

Rua Dr. Ferreira de Almeida n. 22;

Rua Dr. Ferreira de Almeida n. 24

Rua Visconde de Itauna ns. 91 (loja) e Rua Senador Pompeu n, 146 (laudo de

vistoria) : Rua Senador Pompeu n. 103 (laudo de

vistoria); Ru. Goyaz n. 272;

Rua Mansel Victorino n. 5

Rua Manoel Victorino n. 5 A;

Rua Marián. 4 B;

Rua Mana n. 4 C; Ruada Conceição n. 58 (laudo de vis-

Rio de Janeiro. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de fevereiro de 1907. - O secretario, Dr. J. Pedroso.

#### Força Policial do Districto Federal.

#### LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Exm. Sr. general commandante da força, serão vendidos em leilão 120 animaes (c. vallos e muare.) cujo leilão terá logar nos dias 5 e 6 do corrente no rogimento de cavallaria, á un Frei Caneca n. 100.

Assistencia do material, 1 de março de • 1907. — Antonio Venancio de Queiroz, tenente coronel assistente.

### Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director interino do Hospicio Nacional de Alienados, faço publica que, no dia 4 do corrente mez, terão inicio os trabalhos do consurso para o provimento effectivo do logar de alienista adjusto, devendo para esse fim os candidato; inscriptos compareser neste estabelesimento, à praia da Saudade n. 32, as 11 horas da manhã do mencionado dia.

Se retaria do Hospicio Nacional de Alicnados, 1 de março de 1937.—O escripturario, Angelo Me:lo.

#### Junta Commercial .

sessão em 21 de fevereiro de 1907

Presidente interino, Torres-Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guin traes, Iguassú, coronel Goulart, Couto e Borges, o supplente J. Cesar e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a ses ão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expéliente constou de:

Officio de 15 do corrente, do juiz da 3ª vara commercial, communicando a decretação da fallencia de Candido Pereira, estabelecido a rua Jockey Club n. 15. — Mandou-se proceder nos termos do art. 19 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

Requerimentos:

De Eurico de Lemos Pinheiro para ser nomeado avaliador commercial de joias e obras de ourives ria.—Passe-se titulo.

De M. Andrade & Comp., para o registro da marca do seu calçado «Boston», — De-

ferido.

De Souto & Comp., para o rezistro de duas marcas denominadas «Dous Irmãos», que distinguem os comestiveis e molhados do seu commercio e o café moido do seu fa-

brico — Deferi lo.

De J. O. Rolrigues, para o registro da murca «A Genuina», que distingue as camas de ferro do seu commercio. - Def rido.

De J. A. da Costa & Souza, para o registro da marca dos seus cigarros «Corcovado».— Deferido.

De Thomaz de Aquino & Comp., para o registro da marca dos seus cigarros «Vineta». -Deferido.

Dos mesmos para novo registro da marca «Rei do Mundo», que distingue em geral os

seus fumos, charutos e cigarros.—Deferido. De C. M. de Magalhães, para o recistro da marca «Navio», que distingue a creo ina do seu fabrico.—Deferido. Da Cling Surface Company, de Buffalo, nos

Estados Unidos da America do Norte, para o registro da marca «Cling-Surface», que distingue os seus preservativos para correias.

-Deferido. De J. M. de Freitas, para annotar-se no registro sob n. 4.800 a transferencia da sua marca «Ao Bomfim» para a firm i successora J. M. de Freitas & Comp.—Deferido.

Da viuva Bento & Comp., para annotar-se nos registros sob ns.4.378 a 4.330 a transferencia para a peticionaria das marcas de fazendas da firma antecessora e identica.

-Deferido.

De Oscar Philippi & Comp., para o deposito de sua marca de tecidos «Rumo Certo» registrada nesta junta sob n. 5.019. — Deferido.

De Mayrink Abreu & Comp., para o archivamento do seu novo contracto social.—Deferido, cancellando-se o registro da firma antecessora e identica.

De Antonio de Oliveira & Comp., J. M. de Freitas & Comp., Octavio Valobra & Comp., M. Pinto da Silva & Comp., Fernandes & Vilhena, Roberto & Comp. e Laurindo & Irmão, para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Victor Azambuja & Comp., para o archivamento da alteração de seu contract; social pela retirada do socio commanditario é admissão de outro.—Deferido.

De Silva Lima & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto social pela admissão de um socio de industria.— Deferido.

De Oscar Taves & Comp., para o archivamento da alteração das clausulas do seu contracto cocial, referentes á quota annual que cabe ao socio Oscar Taves e ao modo do pagamento da parte pertencente ao socio que se retirar ou fallecer na vigencia da sociedade.—Deferido.

De Ramalho & Comp., para o archivamento do seu distracto social em relação ao socio Francisco Baptista Ramalho, continuando a sociedade com os socios Domingos Baptista Ramalho e Antonio Mendes de Oliveira.—Deferido; annotando-se no registro da firma a retirada do socio Francisco Baptista Ramalho que tinha direito ao seu uso.

De L. B. de Almeida & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto social, pela mudança de qualidade do socio solidario Antonio Francisco dos Santos Maráu, actualmente commandidario, e pela admissão de outro socio solidario.—Deferido, cancellando-se o registro da firma em virtude da modificação da sociedade que passou de solidaria a commanditaria.

De Severino Mendes & Chip, para o archivamento da alteração do seu contracto social, por ter o socio Severino Campello de Rezende transferido a sua parte, na sociedade, ao socio Antonio Alcibiade: Mendes, que passou a assignar-se Antonio Alcibiades Severino Mendes.—Deferido, cancellando-se o registro da firma em virtude da suppressão da virgula entre os nomes que nella figuram.

De A. Abreu & Comp., Antonio de Menezes & Comp., Rabello & Trancoso, Léon de Rennes & Comp. e Vieira Couto & Comp., para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Honorio de Carvalho, para nova inscripção da sua firma no registro, cancellandose o anterior.—Deferido.

De José Antonio Pereira Guimarães, para o registro de sua firma commercial Pereira

De M. C. Mattos, M. S. Line, Manoel Alves Couto, A. Pinto, Faria & Comp., Batallan & Novoa, Dreyfus & Comp., E. Martins & Rodrigues, Marcondes & Comp., Mayrink Abreu & Comp. e Percira Filho & Comp., para o registro das suas firmas.—Deferidos.

De Capella & Irmãos e J. de Oliveira Castro & Comp., para annotar-se no registro das suas firm is a mudança dos respectivos estabelecimentos, a saber, o dos primeiros para a rua Conselheiro Zacharias n. 44 e o dos sigundos para a rua da Quitanda n. 131, 1º andar.—Deferidos.

De Magalhães, Montes & Comp., successores de Macedo & Coutinho, para ser transferido aos peticionarios o «Copiador» em branco daquella firma.—Deferido.

#### Junta Commercial

d. 14: \$2 ta. . . . . . . . . .

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1990, que em sessão da Junta Commercial, realizada a 21 do corrente, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes.

#### Contractos

De Eduardo Augusto Mayrink Abreu, Alfredo da Silva Veiga, José Ferreira Vaz, Ismael Bastos Jorge e a commanditaria D. Carolina Mayrink de Azevedo para o commercio de importação e exportação, nesta praça, a rua Municipal n. 21, com o capital de 120:0002, sob a firma Mayrink Abreu & Comp.

Abreu & Comp.

De Antonio Maria de Oliveira Junior e o commanditario José Corrêa da Silva para a exploração de um estabelecimento de bombeiro, nesta praça, a rua de S. Pedro n. 92, com o capital de 30:000\$\xi\$, cob a firma Antonio de Oliveira & Comp.

nio de Oliveira & C.mp.

De Autonio Teixeira Fernandes e Antonio Teixeira Nunes para o commercio de secos e molhades, nesta praça, a estrada da Freguezia ns. 36 e 49 (Jacarépagna), com o capital de 30:000\$\( \), so'\) a firma Fernandes & Vilhena.

De Jose Martins de Freitas e Calixto Jose Corrêa Braga para o commercio de chapéos, etc., nesta praça, á rua da Uruguayana n. 98, com o capital de 20:000\$, sob a firma J. M. de Freitas & Comp.

J. M. de Freitas & Comp.

De Salustiano Gonçalves Lourido e Joaquim Gonçalves Lourido para o commercio de generos alimenticios, nesta praça, a rua S. Francisco Xavier n. 64 A, com o capital de 9:6025123, sob a firma Lourido & Irmão;

De Manoel Pinto da Silva, Domingos de Souza Mineiro, Manoel Joaquim da Costa, Seraphim Vicente Ribeiro, Domingos da Costa e Silva, Autonio Ferreira Reis, Manoel Joaquim Soares, José Ramos de Oliveira, Albino Queiroz, Sebastião da Silva Jorge, Manoel Moreira, José de Souza Carneiro, Joaquim da Costa Silva Pereira, Manoel de Oliveira Coelho e José Novaes Tavar, s para a exploração de pedreira, nesta praça, á praia da Saudaden. 18, como capital de 15:10 \$, sob a firma M. Pinto da Silva & Comp.;

De Octavio Valobra e o com naudit irio José Vasco Ramalho Ortigão para a exploração de uma officina mecanica e commissões, nesta praça, com o capital de 100:000\$, sob a firma Octavio Valobra & Comp.;

De Roberto E. Rudge, o commanditario Luiz da Silva Porto e o socio de industria Carlos Ronchetti para o commercio de artigis de la, nesta praça, á rua Real Grandeza n. 122, com o capital de 15:000\$, sob a firma Roberto & Comp.

### Alterações de contractos

De I. B. de Almeida & Comp. quanto ao socio Antonio Francisco des Santos Maráu, que passou de solidario a commanditario, pela admissão de Antonio Carlos Brazil como solidario e elevação do capital social a 220:000\$000.

De Oscar Taves & Comp. pelo augmento da quota mensal do socio Oscar R. Taves para 1:500\$ e quanto a clausula referente aos casos de fallecimentos e retiradas dos socios.

socios.

De Ramalho & Comp. pela suhida do socio solidario Francisco Baptista Rumalho e quanto a caixa da sociedade, que passa a ser exercida pelo socio Antonio Mendes de Oliveira.

Antonio Alcebiades Severino Mendes, ás clausulas referentes á divisão dos lucros e retiradas mensaes dos socios e á suppressão da virgula na firma social.

De Siva Lima & Comp. quanto a divisão dos lucros.

De Victor Azambuja & Comp. pela sahida do secio José Gomes da Rocha Leal.

#### Distracios

De Antonio de Menezes & Comp., A. Abrea & Comp., Leon de Rennes & Comp., Rebello & Trancoso e Vicira Couto & Comp.

Secretar a da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de fevereiro de 1907.—O secretario Cesar de Oliveira.

#### Directoria do Coutencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, os devedores de pennas de agua do le ao 6º districtos de 1932, afim de satisfazerem amigavelmente, a importancia de seus debitos, sob pena de, findo aquelle prazo, proceder-se a cobrança pelos meios judiciaes.

Directoria do Contencioso, 24 de fevereiro de 1907.—Auto de Sa, sub-director interino.

### Recebedoria do Rio de Janeiro

### COBRANÇA DE HYDROMETROS

De ordem do Sr. director, em commissão, declaro, para conhecimento dos interessades que, a contribuição do consumo de agua por hydrometro, correspondente ao 2º semestro de 1906, será cobrada amigavelmente até 20 de março vindouro.

Os que não pagarem o imposto no re crido prazo, incorrerão na multa de 15 %, proseguindo-se na cobrança executiva.

Não será admittido o pagamento do 2º semestre estando em debito o primeiro.

A cobrança está sendo feita em dous livros, comprehendendo cada um as ruas a que se refere o clital publicado no Diario Official e demais jornaes nes dias 2) e 21 do corrent.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1907. — O sub direstor interino, Epaminondas Britto.

De ordem do Sr. director, em commissão. convido os Srs. industriaes, negociantes o mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os seus estab lecimentos, como os individuos que empregaram na venda ambulanto.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

	as seguines taxas.	
	a) fabricas	200\$000
,	b) deposito de fabricas e casas	
	commerciaes por grosso	100\$000
	c) casas commerciaes retalhistas,	Section 1
	exclusivamente de producto	9
	tributado:	2.5
	De la classe	~ 50\$000
	As demais	30\$000
ĺ	d) casas commerciaes retalhistas	
	com outros ramos de negocio,	ing Alexander
	alem do producto tributado,	11 5 G A
	excepto charutarias	30\$ 00
٠	e) casas commerciaes retainistas	ros 🔭 🖈 🦡
	de mais de um producto tri-	A4.
	butado, por patente, ate tres	· 20s000
	f) mercador ambulante, por conta	
	propria ou alheia	20\$000
		20000
	lhan lo só ou com um numero	7. 3.
	de exempled and page executar	

Chamo a attenção dos senhores interessados para as seguintes disposições do novo regulamento dos impostos de consumo:

Os industriaes e nevociantes de productos sujertos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renover ou transferir o registro, sem previo pagamento ou deposito da respectiva importancia.

O registro para o commercio por grosso so poderá ser concedido aos importado es e aos atacadist is.

A categoria do commercio, neste caso, sera regulada por outros impostos federaes, estaduaes ou municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro. 1 de janeiro de 1907.—O sub-director interino, Epaminondas Britto, (\*\*

### Inspectoria de Seguros:

\*De ordem do Sr. Dr. in pector de Se ruros, faço sciente, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento as disposições dos arts. 2º n. III, e 9º do regulamento que ba xou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociela les de seguros de vida, de seguros terrest es e maritimos, nacionaes ou estrangeiras, quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, neven, sob as penas dos arts.66 e 67, fornece à Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros sessenta dias seguintes ao semestre a indar em 31 de dezembro corrente, a relição dos seguros effectuados durante o corrente semestra, com os numeros das apolicos emittidas, os dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, e tambem a dos sinistros pagos das commissões e mais des-

As relações obre os contractos de sezuros. os sinistros, as co nmissões e as 'm vis despezas a que se refere este aviso, devem ser discriminadas para que seja devidamento executado e attentido este se viço publico.

Inspectoria de Seguros. 15 de dezembro de 1906.—O escripturario, João Vieira de Segadas Vianna.

#### Ministerio da Maricha

E. U. DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima.

AVISO AOS NAVEGANTES N. 9

Estado do Rio Grande do Norte. - Boia

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, av so aos navegantes que a boia p eta, da « Coroa das Velhas », no Estado do Rio Grande do Norte. não se acha, presentemente, em sua verda-deira posição, p r ter garra lo. Será, entretanto, substit idá no menor

prazo possivel, dindu-se de novo conneci-

mento aus navegantes.

Secção de Hydro raphia; 28 de fevere ro de 1907. - João de Andrade Leitz, cae e da thee is a second of the second seccão. · -- ·

### 💯 % Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do mar e guarra, capitão do porto, aviso a s proprietarios das embarcações que servem de pontões ou depositos navaes, das que navegam nesta bahi i, lagôas e rios adj cente quer se empreguem no tra ego do porto, quer se occupem em serviços particulares, ou sa prestem apenas para receio que está prorogado até 31 de março futuro o pra o para tirare n. a licença a que se re-fere o art. 290 do decreto n. 3.923 do 20 de fevereiro de 1901 (regulamento das capitanias). 

Devem tambe n dentro do prazo acima i legalizar os arrolamentos de suas, embarcações e providenciar para que os navios velhos que não estejam em condições de poder fluctuar, se am concertados ou desmanchados, não sendo licito os ter com agua aberta ou encalhados em abandono.

A embarcações encontradas sem guarda erão apprenendidas como abandonadas e seus proprietarios sujeitos as multas estatuidas no regulamento das capitanias.

Secretaria, da Capitania do Porto, Rio de Jane ro, 28 de fevereiro de 1907. - José A. Airoza, secretario.

### Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante, inspe ctor deste arse al, faço publico que, em virtu le de autorização do Sr. Ministr, da. Marinha, serão recebidas e abertas nesta secre, taria, no dia 8 le março proximo futuro, à i hora da tarde, propostas para a construcção de um escaler de 12 remos (palamenta) destinado a Escola de Aprendizes Marinheiros co Esta lo da Parahyba.

A concurrenc a, cujas bases se acham desde ja a disposição dos in cressados, versara, não o sobre a idenci lade dos pre conentes, como tambem sobre o preço e prazo pedi los para a citada construcção.

citada construcção. Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinh i do Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1907.—O secretario, Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.

### Administração dos Correios do Districto Federal e Es-tudo do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador dos Correi s do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhécimento los in eres ados, que se acha aberta na la secção, durante 3) dias, a contar testa data das 10 horas da muniã, as 3 da tarde, nos di s uteis, a inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de março orosimo futuro, para preenchimento das vagas que occorrerem, de carteiro de 3º classe:

Os cindidatos deverão ter de 18 a 30 annos de 'id de, bom procedimento, gosar box s ade e estar vaccinados, tado provado com d cumentos bastantes e devidamente legaliz d s, qui serão juntos dos requerimentos de inscripção ; e exhibirão provas de saberem ler e escrever correctamente e de conhecerem as quatro operações fun amentaes da aritametica, provas essas em que deverão

ob er nota boa para alcançaron ela sideação.
O concurso será valido por um a mo, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota ma para inhabilitar o can iidat). Os candidatos não classificados e os reprovados o poderão de novo concorrer depois de um anno contado da data da terminação de todas as provas.

Em caso de approvação em igualda le de con ições, terão preferencia na clasificação e para nomeação os continuos, conductores, estafetas, ca imbadores e serventes que tomar m parte no concurso, nos termos da se unda parte do § 4°, do art. 394 do regu-la nento dos Correios. Não será admi ti lo á inscripção o candi-

dato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos comprobatorios d.s requisitos exigid s neste ed ta, ou que os não a resente de idamente legal zados, ou ain la que, seud le trangeiro de origem, deixe de exhibir titulo de nat iralização; sendo que a inscriçção so se tornara effectiva com a assignatura do pro-

prio candidato em livro especial existente na la se ção.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1907. - O ajudante interino do administrador, José C. de Mesquita Soares. 

### PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	-90 d/v A' vista
Sobre Londres	15 25/64 / 15 1/4
> Pariz	\$631
<ul> <li>Hamburgo</li> </ul>	\$765 \$178
> Italia	<b>-</b> \$633
> Portugal	<del>-</del> \$351
Nova York	<del>-</del> 3\$269
Libra esterlina, em mo	eda 16\$025
Ouro nicional, em vale	s; por 1\$000 1\$774

### CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS PARTICULARES ...

. Same and the state of the sta	1.5
Apo'ic's geraes de 5 %, mindas.	1:010\$000
PDitas idein idem de 1:000\$	1:020\$000
Dita do Emprestimo Nacional	
de 1897, nom	1:0203000
de 1897, nom Ditale do Emprestimo Municipal	210.00.00.00.000
*de 1904. nort.	<b>288\$900</b>
"de 1904, port Ditas do Estado de Minas Geraes,	
de 1:000\$, 5 %, nom	8064000
Ditas idem de.1:000\$, 5 % nom.	825\$000
Ditas do Estado do Rio de Ja-	,, o.co@e.co
Ditas idem de 1:000\$, 5 % nom. Ditas do Estado do Rio de Ja- ngiro, de 190\$, 4 %, port	65:000
Banco do Brizil, integ	, 130 5500
Dito do Commercio, integ	175\$000
Comp. Int. de Docas'e Melliora-	
mentos no Brazil, c/22 1/2%	10\$000
Dita Caxambu, Lambary e Cam-	
b onira	12\$000
Dita Estrada de Ferro Victoria	•
a Miga	14\$250
Dita Geral de Se uros c/30 %	2′\$000
Dita Viação Ferrea Sapucahy	21,750
l Dita Tecidos Confianca Industrial	2155000
Debs. ua Como. Cantareira e	
Viação Fluminense	202\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos,	
de 200\$	201\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do	
Jardim Botanico, la série	210\$000
Dito ide n idem, 2º serie	207\$000
Debs: da Comp. Tecidos Manafa-	10.4000
ctora Flumiuen e	193\$000
Debs. dv Comp.: Tecidos Carioca,	0074300
2ª serie	205\$000
Dita Tecidos Mag en e	206\$500
Consolidados Mosteiro de São	00.1000
Bento	205\$000
Venda a prazo	-
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

:500	acções da	Comp.	Esti	uda	de		
·		Victori					, (
	v/v 30	dias	••••		<b>.</b> .	.`	13\$500

Secretaria da Camara Synlical dos Corretores, Rio de Janeiro, 28 de levereiro de 1907. — José Claudio da Silva, syndico.

### Junta.do. Corretores

COTAÇÕES DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1907

Algodão emrama, sertão de Pernambuco, 10\$800 por 10 kilos.
Assucar branco 3ª sorte, idem, 370 reis

por kilo. Dito mascavinho idem, 320 a 370 reis por kilo ;

Dito crystal, amarello, 310 a 315 réis por

kilo. Dito idem, branco da Bahia, 400 reis por

Dito mascavo de Sergipe, 225 a 230 reis

Cocos de Pernambuco, a chegar, 11\$ por cento.

Breu americano, lettra G, 26\$ 280 por libras.

Dito idem idem, K, 27\$7.00 idem. Oleo de caroço de algodão, de Macció, 700 reis por litro.

Sebo do Matadouro, 620 reis por kilo.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1907. -O presidente, João Severino da Silva. O secretario, Sebastião S. da Rocha.

### SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia Kiosques do Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, RE-ALIZADA A 26 DE FEVEREIRO DE 1907

Aos 26 dias do mez de fevereiro de 1907. reunidos no escriptorio da companhia (praça do Commercio, sala 1) onze accionistas, representando seiscentas e quarenta acções, como se verifica dos livros de presença e do deposito das acções ao portador, o Sr. des-ombarga lor Manoel Carlos Barreto, presidente da companhia, convidando para secretarios os Srs. Antonio Dias de Freitas Valle e Dr. Luiz Felippo de Souza Leão, declara installada a assemblea.

Em seguida, foi lido o annuncio da convocação desta sos ão, que terá de deliberar sobre contas, balanço, actos da directoria, sua elcição, dos fiscaes e supplentes.

Foram lidos tambem os documentos publicades no Diario Official de 23 do corrente, na seguinte ordem:

Relatorio da directoria, balanço e parecer

do conselho fiscal, assim concebido: O conselho fiscal da Companhia Kiosques do

Rio de Janeiro, abaixo assignado, tendo examinado a escripturação, livros e mais documentos dos negocios da mesma companhia relativos as transacções occorridas no periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1906, achou tudo feito em boa ordem e clareza; pelo que o conselho fiscal, concluindo, é de parecer que sejam approvadas as contas e actos da directoria referentes ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1907.—

Zacarias Borba dos Santos. — João Proença.

Sebastito Mariz Sarmento.

Terminada a leitura, o Sr. presidente põe em discussão e, ninguem pedindo a palavra, em votação, a prestação de contas da directoria, balanço e o parecer acima transcripto-especializando as suas conclusões, sendo

tudo approvado, por unanimidade. Passa-se em seguida a eleição dos directores, fiscaes o seus supplentes. Servindo de escrutadores os Srs. Mariz Sarmento e Luiz Echeverria, Feita a chamada pelo livro de prese: ça, são recolhidas 11 cedulas, re-presentando 640 votos, cuja apuração da o seguinte, resultado: para director presi-dente: desembargador Mancel Caldas Bar-reto, 620 votos; barao de Ibirocahy, 20 votos; Para director secretario: Dr. Eduardo Tito de Sa, 620 votos; Dr. Luiz Felippe de Souza Leão, 20 votos.

Para o conselho fiscal: coronel Zacarias Borba dos Santos, 600 votos; Dr. João Proença, 635 votos e Sebastião Mariz Sar-mento, 590 votos. Para supplentes dos fiscaas: Joaquim Raymundo de Lamare, 640 rotos; Antonio Dias de Freitas Valle, 635 votos; Dr. Luiz Echeverria, 620 votos.

- A vista do résultado, o Sr. Presidente diz que os demais votados, alias todos reeleitos, constituirão a directoria e conselho fiscal da Companhia Kicsques do Rio de Janeiro para o periodo de fevereiro do corrente anno a fevereiro de 1908, agradecendo em seu neme e no dos seus collegas, a confiança mais uma vez depositada pelos Srs. accionistas. Nada mais havendo a tratar e suspensa a sessão, emquanto se lavrava a presente acta. Reaberta, as 3 horas da tarde, for ella lida, posta em discussão e unanimemente approvada. E, encerrada a assemblea, en Luiz Felippe de Souza Leão, secretario, que a fiz lavrar e conferi, por achal-a conforme, assigno-a com a mesa e accionistas presentes. -Manoel Caldas Barreto, presidente. -- Antonio Dias de Freitas Valle, l<sup>o</sup> secretario.—*Luiz* Felippe de Souza Leão, 2º secretario.—*Barão* de Ibirocahy,— Eugenio de Almeida e Silva. —Joaquim T. F. Penaforti:— Zacarias Borba dos Santos - Eduardo Tito de Sa - Luiz Echeverria. - João Proença. - Sebustião Mari: Surmento:

### Junta Commercial

COMPANIIA DE LINIO PERINI

Certifico que, por despacho da Junta Com-mercial, em sessão de ho e, archivaram-se nesta repartição, sob n. 3.123, as escripturas de constituição da Companhia de Linho Perini, lavradas nas notis do tabellião Evaristo de Barros, em 4 e 6 do corrente e a acta da assembléa geral de 22 tambem do corrente que elegeu a directoria, o conselho fiscal e os supplentes:

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1907. -

O secretario, Cesar de Oliveira.
(Estavam inutilizadas tres estampilhas, sommando 5\$500 e o carimbo da Junta Commercial.)

### PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.841 - Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para: 's Machina para perfurar folhas com as notas para instrumentos automaticos de musica ». Invenção de Hirmam Walher, Milton Jones e Henry Woodson Mc Coy, domiciliados em Sistersville, Estado West Virginia, America do Norte.

Nas machinas conhecidas que fazem as folhas com as notas para instrumentos automaticos de musica, cada vasador, correspondente as notas da escala chromatica, é combinado com um systema de alavancas e é mantido em movimento constante por mejo de apparelhos a ar comprimido ou a electricidade, sendo o papel perfurado quando se toca uma tecla.

O movimento da tecla exige nestas machinas um esforço relativamente grande e, alem dis o, as peças, motoras de cada tecla complicam extraordinariamente a machina; o seu funccionamento e incerto e vagaroso principalmente quando se quer obter notas de staccato, curtas e longas em vez de notas regulares.

Os senões mencionados tambem tornam praticamente inexequivel nestas machinas a fabricação, de cada vez, de mais de uma folha-padrão que deve servir para fazer-se

as dublicatas. A machina a que se refere a invenção não tem os defisitos mencionados e permite a fabricação de uma só vez de muitas folhas com suas notas, o que e obtido executando-se uma peça de musica, em um tempo a mais ligeiro, sobre um plano combinado com esta machina, sendo que, com o tocar das teclas, os vasadores deixam suas posições de re-

pouso para tomar um movimento ligeiramente oscillatorio que os traz em contacto com duas reguas ligadas por meio de excentricos com o eixo motor, que tambem da movimento à tira de panel, sendo mantidas: em movimento constante para baixo e para cinia p.p.a. trizer em successão rapida os vasadores nellas collocados no logar de perfuração do papel e ao logar de recuo a pesição inicial.

O movimento rapido dos vasadores dado pelo tocar das teclas permitte um perfuramente nitalo do papel, que corre minterruptamente, pelo motivo dos vasadores se moverem nos guias fixos e não como commumente nos guias que se movem com o papel.

Nos desenhos annexos a fig. 1 é uma vista de frente; a fig. 2 vista do ludo; a fig. 3 vista em plano; fig. 4 secção por 4-4 na fig 1; figs. 5 e 6 mostram respectivamente o machinismo vasador em posição de repouso e de trabalho; fig. 7, secção por 7-7 na fig. 8; fig. 8, secção por 8—8 na fig. 7; fig. 9 e 10 mestram o machinismo de conjung. 9 e 10 mostram o machinismo de conjugamento visto em plano e de lado; fig. 11 secção por 11—11 na fig. 12: fig. 12 vista em plano do teclado; fig. 13 secção por 13—13 na fig. 11; fig. 14 detalhe do guia do vasador e a fig. 15 mostra, a titulo de exemplo parte de uma folha de notas com as suas perfurações.

A armação da machina se compõe de duas partes lateraes 2 (fig. 1, 2, 3) nas quaes se acha montado o eixo motor 1 trazendo a pulia 3 e vollante 4. O papel 33 (fig. 3) que se desenrola do cylindro 35 passa em tira simp es ou multiplas sobre um rolo de tenção 34 (fig. 4) e dá a volta em um rolo solto 36 para ser puchado horizontalmente pelos rolos de fricção 38, 40 por entre o guia dos vasado es que tem uma parte fixa 23 e outra ajustavel 26. O eixo de rolo de fricção 38 coberto de

ebonite é montado no supporte 3) tendoe, m uma das extremidades, uma roda helicoidal office of the first and the fi eixo 47, engrena com a roda den ada 43 fi-xada no eixo 8 da engrenag m 7 que engrena na roda solta 6 (fig. ≥ e 4) que per sua vez engrena na roda dentada 5, montada no eixo motor 1.

O rolo de fricção 40 se acha no supporte 39 por cima de rolo 38 e é apertado contra este por meio de molas 41 cujas extremidades são fixadas na armação e em anneis soltos 42 do eixo do rolo 40. No eixo 1 de cada lado dos cavaletes da armação 2 (fig. 1 a 3) se acham discos excentricos 13 e 9 que estão connectados pelas hastes de olhacs 14 e 10 com os braços 15 e 11 de um estribo, cujas reguas 16 e 12 (fig. 4, 5 e 6), teem seus logares por baixo respectivamente por acima da parte curva 57 de todos os vasadores, 58 servindo para bater respectivamente elevar os vasadores que são interpostos nas suas passagens. Debaixo dos braços 15, se encontram molas 144 e por cima dos bracos 11 molas 143. A posição dos excentricos 13 e 9 sobre o cixo l c tal que a regua elevadora 16 do seu curso para baixo passa a frente da regua batedora 12, emquanto no movimento

para cima esta passa a frente daquella.

A parte curva 57 dos vasadores 58, que correspondem cada um a uma nota da escala chromatica; e quando em posição de repouso (fig. 5) se acha encostada a uma barra transversal 56, na qual estão fixados os braços 62 de uma regua 61. Molas helicoidaes 60, frouxas, ligam estas reguas 61 com as extremidades das partes curvas 57 c seguram os vasadores, um pouco inclinados para a frente, de encontro a barra transversal fixa 59. No tocar uma tecla de piano, o vasador correspondente é recuado pelo

modo adeante descripto, e vem encostar-se a uma barra fixa 63, por baixo da regua batedora 12, sendo, por esta, comprimido para. baixo para perfurar o papel e, logo depois, levado a sua posição inicial pela regua elevadora 16.

O eixo 1 tem grande velocidade, cerca do 1.200 rotações por minuto, sendo a veloci-dade, com que e puxada a tira de papel, diminuida pela transmissão de engrenagens 5, 6 e 7 ; esta ultima pode-se, a vonta ie, mudar para augmentar ou diminuir a velocid ide. O movimento dos vasadores e tão rapido, que de modo algum se dá o rompimento do papel. A velocidade da tira de papel depende da rapidez de movimentos das reguas 12 e 16 de modo que, para as perfurações effectuadas pelo vasador para notas longas, isto é, quando o vasador recebe consecutivamente uma ou mais pancadas com a regua 12, o papel avança da metade do diametro da perfuração, em juanto que, para as notas mais curtas, tocadas reneti-damente no tempo muito ligeiro, sempre fiquem pequenas partes de papel cutre as perfurações.

A regua fixa de guia 23 (figs. 5 e 6) tem um rebaixo 25 e perfuração 24, pela qual passa o vasador. Lateralmente, nesta regua, acham-se aparafusadas columnas 28 (fig. 14) que passam através perfurações na regua 26, e teem, na sua extremidade superior, porcas 32, sobre as quaes descançam braços angulares 31, que estão fixados na regua 26, de modo que, por meio das porcas 32, abaixando ou elevando-se, se possa regular a regoa 23 parallelamente contra a regua 23, conforme à grossura do papel que entre ellas deve

passar.

As perfurações 27 da regua 26 que corresponde á perfuração 24 da regua 23 são escarriadas para que os vasadores tenham jogo na entrada nas mesmas. O recuo dos vasadores para a posição debaixo da regua batedora, pode-se obter por meio de um dispositivo electrico, sendo que, quando a tecla for abaixada, se feche um circuito, dando-se o recuo com um iman que está ligado com cada um dos vasadores. Identicamente se pode obter o recdo por meio de ar comprimido. Nos dous casos é necessario um apparelho especial que, á vista do pouco esforço exigido pelo recuo dos vasadores, se toma im accrescimo dispendioso de funccionamento incerto.

Na machina a que se refere a invenção, adaptou-se um apparelho de vacuo, cuja lisposição de sucção se compõem de folles movimentados pelo eixo I. Uma roda dentada 17, montada sobre o eixo da roda solta 6 (fig. 1 e 4) engrena com a roda 18 que se acha sobre o eixo 19. Esta roda 18 raz, a iguaes distancias angulares, tantas ilavancas 20 quantos folles se queira mover. 1 titulo de exemplo os desenhos mostram res folles 22 cujas partes moveis se acham igadas as alavaneas 2) por meio de haste il, emquanto as partes fixas dos folles se mcontram logo abaixo da camara de ar 74. As partes moveis dos folles teem as aberuras de sahida de ar 78 que se fecham com valvulas 79; as passarens de sahida de ar 75-76 da camara de ar 74 e da parte fixa dos folles 22 que se coincidem, trazem valvulas 77. Por cima da camara de ar 74 se acham ainda um ou mais folles auxiliares 101, ligados com esta camara pelo; orificios 103 e 104, sendo mantidos abertos por meio de mollas 102 e servindo para man er a camara de vacuo 71, pouco mais ou manos com o mesmo grao de vacuo. A camira de vacuo 71 (figs. 2, 4, 7 e 8) se compõe de alguns compartimentos supernostos (indicados estão quatro) estando o inferior ligado a camara de ar 74 por meio de um canal 73. Todos os compartimentos 72 compunicam-se francamente com uma camara

80 (fig. 8) e trazem igualmente canaes, de, ar e valvulas.

No fundo de cada compartimento ha um numero de canaes 82 (fig. 7) nos quaes são enfiados canos 81 que estão ligados com tubos 70 nos encaixes 69 (Tg. 11) do teclado. A extremidado do canal 82 virada para dentro do compartimento 72 traz u na valvula 83, cuja haste 84 atravessa uma barra 94 estando ligada ao fundo de un cylindro 85 que se acha na parele divisoria 88 do compartimento 72. Esta cylindro fecha a abertura 86 do dito compartimento sendo ahi mantido por uma mola 92 que está supporposta ao prolongamento da haste 84 da valvula que e guiada em uma perfuração 91 na parte superior 90 do compartimento.

A caixa 87 do cylindro tem um canal de ar 95 que se communica com o canal 97 na parte fixa de um falle 65 por meio de um tubo 96.0 folle 65 traz em sua porte movediça um botão 92 que está ligado á parte superior de um vasador 58 por meio de um arame 64. Os folles 65 (fig. 3) são dispostos com sous botões 99 em carreira um ao lado do outro, de modo que os arames 64 se achem no mesmo plano e chegue,n pelo caminho

mais custo aos vasadores.

A caixa da mola 89 tem lateralmente um canal de ar 100, que se fecha quando a val-vula 85 se elevar, e quando as vavulas 85-83 estiverem assentadas o canal 100 se communicando com o canal 95 por intermedio da caixa 87 e tubo 96, de modo que logo depois, quando as valvulas se ti-verem elevado pelo effeito do vacuo no compartimento 71, estando e folle fechado, o ar faça a sua entrada pelo canal 100, e o vasador 58 seja ao mesmo tempo, forçado á posição de repouso pela regua 61 e mola 60. O fechamento das valvulas 85 e 83 é auxiliado pelo ar que penetra pelos tubos 70 e um ramal 93 nas camaras 72, exercendo pressão sobre a vavula 83.

O eixo 47 (figs. 3, 9 e 10) traz um dispositivo que permitte parar, ou interromper o movimento do papel sem parar a machina para o caso de algum desarranjo no machinismo ou quando o artista que executa a peça precisa fazer uma parada ou começar uma peça nova. O eixo 47 na parte que assenta no mancal 46 traz fixada uma luva 45 tendo em uma extremidade um disco 51, cuja superficie é con ugada com a superficie de um disco 52 de uma luva 53 fixada sobre o dito eixo susceptivel de se mover longitudinalmente. O disco 52 traz um pino 54 que vem encostar-se ao recesso formado no disco 51 (fig. 10). Na outra extre nidade da luva 53 acham-

se dous anneis 121 e 122 entre os quaes no espaço annullar se encaixa um garío 120 de uma barra 116 com rasgos 118 movel longitudinalmente em uma cavilha 119. descancando sobre o supporte 117. Uma mola 123 presa na chapa 116 e supporte 117 mantem os discos 51 e 52 conjugados.

Uma alavanca 114 movel em 115 com a barra 116, sendo mantida de en contro ao pino 125 pela mola 124, tem um braço 113 o qual quando o folle 111 se fecha vem se encostar ao braço 112 da parte movel do folle para ser elevado de modo que o dedo 126 da alavanca 114 se venha interpor ao curso do excentrico 13.0 qual no seu movimento rapido desloca para o lado a alavanta 114 e barra 116 fican lo assim desconjugados os discos 51 e 53.

A barra 116 é mantida nesta posição por meio do seu recesso 127 que se colloca atraz do recesso 128 com disposição de mola 129 do supporte 117.

Para conjugar novamente os discos serve o folle 133, que quando se fecha da movimento gyratorio a um braço angular 130 e 131, por meio do braço 132 de sua parte movel, soltando a barra 116 e alavanca 114 da 16) ligados de tal modo pelas hastes (10)

mola 129. Os dous folles 111 e 133 estão ligados ao compartimento 71 por meio de bos 110 c.134 do mesmo mo lo que os folles 65, sendo como estes fechados tocando-se no piano uma tecla especial ou as das extremidades, que são raras vezes usadas, e sendo abertos immediatamente depois pelos folles

Do encaixe 60 dos tubos 70 (figs. 11 e 13) parte uma perfuração estreita 68 para o teclado; esta perfuração é conservada fechada por meio de uma mola 109 frouxa e lingueta 107 de foiha metallica delgada 106 (fig. 12); a lingueta tem um prolongamento que vem se encostar por baixo da tecla 66.

Estando desconjugado o movimento da tira de papel deixa-se funccionar o motor e depois dos folles 23 terem formado o vacuo, calca-se a tecla que conjuga o movimento motriz com o machinismo do pape! abrindo-se por isso a lingueta 107 passando o ar pelo tubo 70 para o compartimento de vicuo; então as valvulas 83 e 85 se elevam esfectuando sucção do ar do solle 133 que se fechan lo solta a mola 129 permittindo a conjuncção mencionada.

Começando o artista uma peça de musica, os folles 65 assim como os 111 e 133 se fecham com o abaixar de cada tecla e os vasadores 58, que correspondem as teclas tocadas o são levados pe os arames 64 por debaixo da regua batedora 12 (fig. 6), executam a perfuração do papel voltando im-mediatamente ao seu logar por meio da regua elevadora 17 e molas 60 (fig. 5).

Quando se toca uma nata des acada e de duração commum, o vasador faz somente um furo 141 (fig. 15); si no emtanto se tocar uma nota prolongada o folle 65 fica fechado. o va ador se cleva verticalmente e recibe nova paneada da regua 12 formando-se no papel uma successão de furos 142, cujo numero depende da duração da nota. A largura da tira de papel não é a misma para todos os instrumentos automaticos de musica; a machina tem para este fim um apparelho cortante que recebe movimento da regua 16 dos vasadores.

As poreas 136 (figs. 2, 5 e 6) são articula-das nos supportes 135 que se regulam e fixam lateralmente na regua guia 23, tendo. nas suas extremidades livres, articulada uma haste 137, cuja extremidade superior passa através de uma guia 138 regulada e fivada lateralmente na barra transversal 59 esta do assim collocada em posição para receber a pancada da regua 16.

As molas 139 (fig. 4) servem para fazer voltar as hastes 137 a posição inicial com um esbarro 14) contra a guia 133 depois de terem sido abaixadas pela regua 16. Com cada descida da regua 16 a faca faz uma incisão no papel que assim será cortado na largura desejada.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, machina para perfurar papel com as notas para instrumentos automaticos de musica, tendo vasadores que perfuram o pipel tocando-se as teclas de um piano, caracterizada pelo vasidor (58) com movimentos limitados para frente e para traz, assim como vertica!, deixando o seu logar de repouso com o tocar da tecla para se interpor ao curso de uma regua batedora (12) de movimento para baixo e para cima, sendo guiado nos guias (23 e 26) fixos, para perfurar uma tira do papel, de movimento uniforme actuada pelo eixo motor (1) das duas reguis, de accordo com o valor e posição da nota tocada e voltando immediatamente depois á sua posição;

(11) aos crompriors (0) (12) do oivo motor (1) que no movimento para baixo a regua elevadora (16) passe a frente da regua (18) e no movimento para cima e ta passe a frente daquella;

frente daquella;
3°, machina conforme a reivindicação la, caracterizada pelo tocar de uma tecla (66) abrindo uma valvula (107) no teclado (67) pela qual no compartimento, do vacuo (77), do qual se tirou quar com os folles (65), se deixa entrar ar para abrir valvulas (83 e 85) e provocar a sucção do ar dos folles (65) pelos quaes os vasadores são collocados na passagem das reguas batedoras e elevadoras (12) (16);
4°, machina conforme a reivindicação la, caracterizada pela camara de ar (7.) ligada com o compartimento de vacuo (71) tendo folles (22) e folles auxiliares (101) mantidos abertos por melas (102) regulaudo o vacuo no compartimento;
5°, machina segundo a reivindicação la,

5°, machina segundo a reivirdicação la, caracterizada pelo compariimento de vacuo (71) combinado com camaras (72) ligadas entre si, munidas de valvulas (83 e 85) e respectivos canaes de entrada e sahida;

6º, machina segundo a reivindicação 1ª, earacterizada pela transmissão entre o eixo motor (1) e o cylindro de frieção (38) da tira de papel tendo um eixo intermediario (47), cuja ligação se realiza tocando se uma tecla

cuja ligação se realiza tocando se uma tecla que se communica com o compartimento de vacuo (71) e folles (111 e 113);

70, machina segundo reivindicação 1ª, caracterizada pelo guia inferior do vasador (58) tendo lateralmente facas regulaveis que recebém movimento oscillante para baixo das reguas elevadoras (16) para cortar as beiras da tira do papel;

80, machina segundo a reivindicação 1ª, caracterizada pelos guias fixos (23 e 26) para a passagem do papel de diversas espessuras ou de diversas camadas podendo ser regulados.

regulados.
Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1907. —
Por procuração, Buschmann & Co.

## · ANNUNCIOS

Imprensa Nacional	
Acham-se a venda na the ourari erpartição:	a des 🕏
Apontamentos para o Dic-	
cionario Geographico do Brazil,	
. pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto.	
contendo a descripção de todas	
as cidades, villas, edificios, etc.,	004.000
tres grossos volumes	204000
sua Legislação, pelo	
Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º vo-	
lume	6\$000
Idem, 2º volume	6\$000
Idem, 3º volume	<b>6</b> \$000
Chorographia da Pro-	
vincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti	1\$000
Codigo Penal da Re-	17000
publica dos Estados	
Unidos do Brazil, con-	
versão das penas, flança, pre-	
scripção, systema penitenciario,	
cellulas, etc., por um magis-	94000
trado mineiro	3\$000
Provincia do Mara-	
nhão, pelo bacharel Franklio	
Antonio da Costa Ferreira, te- 😗	v
nente coronel do corpo de estado-	
major de la classe, e outros	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela	
commissão hydraulica do engo-	
pheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
	7.

	-	
I Dionian		
Dissinaga disa, para	14000	1
dő R. Esboço Biographico	1,\$000	] '
de Abrahão Lincoln,	- 1. J.	M
traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto	 #500	1
Fabulas de La Fon-	<b>\$</b> 500	4.5
taine, vertidas e annotadas		1 2 3
pelo barão de Paranapiacaba.	E#000	
2 grossos volumes em 8° Genera et species Or-	5\$000	
chidearum Novarum quas col-		. ]
legit, descripsit et iconibus illus-	•	1 (
travit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume	1\$000	
Historia Financeira e	- 1,000	1.
Orgamentaria do Im-	* *	,
perio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de		139
alguns apontamentos ácerca da	*	13
sua independencia, pelo Dr.	•	0
Liberato de Castro Carreira. 1 grosso volume de 7,96pags., em8º	5\$000	1 . )
Historia dos tres gran-	- υ <sub>φ</sub> αου	. 0
' des capitães da anti-		de
guidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	34000	1
Hugonianas — Poesias de	3.5000	0
Victor Hugo, traduzidas por		
poetas brazileiros, precedidas		(
da biographia do mestre, por Mucio Teixeira	2\$000	[
Mydro graphie du	44,000	1
Hant San-Francisco,	174000	P
por Emm. Liais	15\$000	
de prohlylaxia especifica da fe-		1 _0
bre amárellaid	1\$000	P
l'instrucções para o alistamento de elei-		1.4
tores na Republica-		1
Decreto n. 5.391. de 12 de de-	·	
zembro de 1904.	<b>\$</b> 500	P
Instrucções para as eleições federaes—De-		1.0
creto n. 5.453, de 6 de feve-		- a
reiro de 1905	<b>\$</b> 500	
Lei do Orçamento da despeza para 1906, lei n.l. 453		P
de 30 de dezembro de 1905	1\$000	
Leis usuaes da Repu-		
blica dos Estados Unidos do Brazil, pelos		1.
Drs. Tarquinio de Souza, lente		- d
cathedratico da Escola Naval e		
da Faculdade Livre de Sciencias Jurídicas e Sociaes do Rio de Ja-		R
neiro, e Cactano Montenegro.		]
juiz do Tribunal Civil é Crimi-	•	. 0
- nal do Districto Federal, 1 gros- so volume de 992 pags	103000	ľi
Lei e Regulamento da	10\$000	R
Reforma Hypotheca-	01000	1 5
ria	3\$000	
Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e		R
Officios, por Francisco Xavier		] ]
do Oliveira Menezes	1\$000	12
Lei e Regulamento so- bre desapropriações por neces-		
📘 sidade - ou utilidade publica da -		. 4
União e do Districto Federal, de-	•	R
cretos ins. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de		
setembro de 1903	\$500	d
Manual do empregado		R
de Fazenda, por Augusto Frederico Colin, official maior,		d
aposentado, da Secretaria de	Carried I	p
: Estado do Ministerio da Fazenda -	<b>5</b>	. 0
(obra indispensavel a todos os	2 3.2 1	Re
funccionarios publicos e advo gados), 25 gros, vols, em 80,		d ID
- comprenendendo, os annos dal		16
tim volume on generale	100\$000	
Um volume em separado	: 5\$000 J	Rio

*	No.	
1,\$000	n.3.346. de 14 de outubro de 1887	\$500
	Marcas de fabrica e	. <b>.</b> .
<b>\$</b> 500	de commercio — Lei nu- mero 1.236, de 24 de setembro	
1,000	de 1904-Modifica o decreto nu-	
	mero 8.343, de 14 de outubro de	
5\$000	1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905.—Approva o re-	
•	gulamento para a execução da	
	lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica	
	e de commercio	1,\$000
1\$000	Noticia Historica dos serviços, instituições e estabeleci-	5.
•	mentos do Ministerio da Justiça.	
	e Negocios Interiores	6\$000
	Organização Judicia- ria, comprehendendo os de-	
•	cretos n. 2.464, de 7 de feve-	•
5\$000	reiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897	24000
	Ordenánça dos toques	
	de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar	57000
34000	Orçamento da receita	
	e despeza para 1905 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30	
	e 31 dezembro de 1904, que orça	:
2\$000	a receita e fixa a despeza da	
2.000	Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.	14000
15,6000	Parecer do Senador	
15\$000	Ruy Barbosa sobre o Co-	
	digo Civil Brazileiro, l gr. vol. Primeiras Licções de	6\$000
1\$000	Cousas, de N. A.Calkins (da	
	40 edição americana), versão e	
	adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, l grande volume em 8º	4\$000
<b>\$</b> 500	Pacificação dos Kri-	
	. chanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia,	
	archeologia e geographia, do-	
<b>\$</b> 500	cumentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues	1\$000
	Prosadores e Poetas	1,000
1\$000	Latinos, pelo Dr. Cesar Zama	5\$000
•	Projecto do Codigo	<i>0.</i> <b>5</b> 000
	Civil Brazileiro, prece-	
	dido de um projecto de lei pre- liminar, apresentado pelo Dr.	
	Autonio Coelho Rodrigues,	3\$000
	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as	
	defesas da redacção do Projecto	<b>.</b>
100000	do Codigo Civil, da Camara dos Deputados	7\$000
10\$000	Regulamento proces-	• @1000
24000	sual da Justica Sani- taria, decreto n. 5.224, de	
3,5000	30 de maio de 1904	\$500
٠.	Regulamento Sanita- rio, decreto n. 1.151, de 5 de	
1\$000	, janeiro de 1904	1\$500
	Regulamento das Companhias de Set	
	guros, decreto n. 5,072, de 12	1 1 1
,	de dezembro de 1903	\$500
	terias, decreto n. 5.107, de 9	•
<b>\$</b> 500	de janeiro de 1904	\$500
]	Regulamentos para os Institutos Militares	
· ; ·	de Ensino, approvados	
Sept. 1	- 1000 1000 100 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
	Reforma Andi Z	2\$000
	da Justica Tomaria	• ,
	TOUR LEGISTRA	
00\$000	1905	3%000
	Rio de Janeiro — Imprensa Naciona	1 — 1907
		****